



## LEI 1.866 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

### Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o orçamento 2024.

O Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### Capítulo I - Disposições Preliminares

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - A organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

**Parágrafo único.** Integram esta lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
  - a) Das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
  - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;
  - c) Das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
  - d) Da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
  - e) Da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
  - f) Da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
  - g) Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
  - h) Da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.



II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º.** A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, admite-se tolerância de até 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) como limite inferior em relação meta resultado primário.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada ao limite de tolerância previsto no §3º deste artigo.

**Art. 3º.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei Municipal Nº 1.710, de 27 agosto de 2021, que Dispõe Sobre O Plano Plurianual Para O Quadriênio 2022-2025 E Dá Outras Providências e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em



que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### **Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento**

**Art. 4º.** Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

**Art. 5º.** Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 6º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e



entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – Quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - Demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.



**Art. 8º.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - Relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - Resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - Demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2023 e a previsão para o exercício de 2024;

V - Relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – Relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

**Art. 9º.** Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - Às ações de alimentação escolar;

II - Às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – À concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – À transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - Ao pagamento de sentenças judiciais;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - Ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X – Ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.



**Art. 10.** A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,60 % (zero virgula sessenta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

#### **Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações**

##### **Seção I - Das Diretrizes Gerais**

**Art. 11.** Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças, até 15 de novembro de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - Ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – Ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – Ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;

V – Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

VI – Ao Regime Próprio de Previdência Social;

**Art. 12.** A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.



§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

**Art. 13.** Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.

§ 1º O poder executivo encaminha em anexo a esta lei, a Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, colocando à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2022 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**Art. 14.** Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - Tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 15.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2024,



em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a não exceda a 30 vezes o menor padrão de vencimentos.

**Art. 16.** No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - Se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - Se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 17.** O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria de Finanças organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujas totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R\$ 500.000,00 deverão ser objeto de capítulo específico no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

## Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social



**Art. 18.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – Das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

IV – De aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

### **Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos**

**Art. 19.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modifiquem conterá:

I - Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Exceituadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

**Art. 20.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;



III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde.

IV - Dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - Diárias de viagem;

VI - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - As despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

**Art. 21.** Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.



§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

**Art. 22.** As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 23.** A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

**Parágrafo único.** Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**Art. 24.** Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

**Art. 25.** As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.



§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

#### **Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 26.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - Superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos;

II - Créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2024;

III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – Saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4º desta Lei.

**Art. 27.** No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.



**Art. 28.** Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

**Art. 29.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação já existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

**Art. 30.** Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

## Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

**Art. 31.** Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Exetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida,



amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2023, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

## **Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento**

**Art. 32.** Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverá ser compatível com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emenda que resulte na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.

IV – As emendas que reduzirem em mais de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

## **Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

### **Subseção I - Das Subvenções Econômicas**

**Art. 33.** A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.



§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa 45 – Subvenções Econômicas.

**Art. 34.** No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

### **Subseção II - Das Subvenções Sociais**

**Art. 35.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital**

**Art. 36.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham (pelo menos) uma das seguintes condições:

I – Estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Art. 37.** A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

### **Subseção IV - Dos Auxílios**

**Art. 38.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;



II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de saúde;

IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - Destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

#### **Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 39.** Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – Execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – Estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro



Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênero celebrados;

IV – Inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – Não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – Formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

**Art. 40.** É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

**Art. 41.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



**Parágrafo único.** Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I – Nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- IV – Endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
- VI – Valores transferidos e respectivas datas.

**Art. 42.** As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 43.** Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

**Parágrafo único.** Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

**Art. 44.** Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

## **Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos**

**Art. 45.** Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - Concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;



III - formalização de contrato;

IV – Assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - Desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - Integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - Adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

## Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art. 46.** A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 47.** O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

## Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 48.** No exercício de 2024, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

**Art. 49.** Para fins dos limites previstos no art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e



Legislativo deverá observar, no que couber e conforme as peculiaridades de cada caso, as diretrizes traçadas pela normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único.** No caso dos contratos, parcerias, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que eventualmente se refiram à substituição de servidores, para que estas despesas, quando for o caso, possam ser contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal”, nos moldes previstos pelo §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os valores respectivos, incluídos os encargos, relacionados diretamente com o objeto do ajuste, devem contar com individualização nos instrumentos e/ou nas planilhas de custo que os integram, bem como, sempre que possível, nos documentos fiscais relacionados.

**Art. 50.** Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

**Art. 51.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – Prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

- I - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- II - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;



II - Declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º As disposições do § 2º não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

**Art. 52.** Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – As situações de emergência ou de calamidade pública;

II – As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do prefeito municipal.

## Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

**Art. 53.** As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;



- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

**Art. 54.** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

**Art. 55.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - A homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;



II – A concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024.

III – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 56.** Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

## Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

**Art. 57.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 58.** Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

**Art. 59.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 60.** Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

**Art. 61.** Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**Art. 62.** Ficam incluídos nesta lei, e nas ações e programas no Plano Plurianual 2022-2023, Lei nº 1.710 de 27 de agosto de 2021, conforme anexo VI desta lei.

**Art. 63.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 25 de outubro de 2023.**

**Registre-se e publique-se.  
em 25 de outubro de 2023**

**JOSÉ ANDRADE DE MATOS  
Prefeito Municipal**

**JULIANO RAVAZI DE OLIVEIRA  
Secretário Mun. de Administração**



**PORTO VERA CRUZ**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Projeção de Receita Consolidado**

Ano: 2024

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1000 00 00 00 00 00	<b>Receita Corrente</b>	R\$ 17.056.322,70	R\$ 19.732.176,07	R\$ 25.593.442,23	R\$ 26.308.145,89	R\$ 28.907.172,00	R\$ 30.122.189,64	R\$ 31.594.895,03
1100 00 00 00 00 00	<b>Receita Tributária</b>	R\$ 623.909,08	R\$ 735.289,20	R\$ 900.764,31	R\$ 1.184.995,46	R\$ 1.243.298,27	R\$ 1.303.288,44	R\$ 1.366.532,49
1200 00 00 00 00 00	<b>Receita de Contribuições</b>	R\$ 442.278,01	R\$ 521.308,13	R\$ 578.462,20	R\$ 681.166,15	R\$ 715.283,42	R\$ 751.162,70	R\$ 788.869,20
1200 00 00 00 00 00	Receita de Contribuições - PM	R\$ 19.171,12	R\$ 21.671,08	R\$ 23.133,30	R\$ 23.445,75	R\$ 24.677,00	R\$ 26.025,96	R\$ 27.475,61
1200 00 00 00 00 00	Receita de Contribuições - RPPS	R\$ 423.106,89	R\$ 499.637,05	R\$ 555.328,90	R\$ 657.720,40	R\$ 690.606,42	R\$ 725.136,74	R\$ 761.393,59
1300 00 00 00 00 00	<b>Receita Patrimonial</b>	R\$ 1.726.144,95	R\$ 1.156.055,11	R\$ 3.301.265,91	R\$ 3.396.297,07	R\$ 3.262.223,06	R\$ 3.497.012,02	R\$ 3.751.758,05
1300 00 00 00 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 127.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1300 00 00 00 00 00	<b>Rendimentos de Aplicações Financeiras</b>	R\$ 1.725.844,95	R\$ 1.155.755,11	R\$ 3.174.165,91	R\$ 3.396.297,07	R\$ 3.262.223,06	R\$ 3.497.012,02	R\$ 3.751.758,05
1300 00 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - PM	R\$ 188.421,59	R\$ 251.891,13	R\$ 1.137.947,07	R\$ 908.893,65	R\$ 550.953,33	R\$ 555.284,37	R\$ 559.983,54
1300 00 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - RPPS	R\$ 1.537.423,36	R\$ 903.863,98	R\$ 2.036.218,84	R\$ 2.487.403,42	R\$ 2.711.269,73	R\$ 2.941.727,65	R\$ 3.191.774,51
1400 00 00 00 00 00	<b>Receita Agropecuária</b>	R\$ 0,00						
1500 00 00 00 00 00	<b>Receita Industrial</b>	R\$ 0,00						
1600 00 00 00 00 00	<b>Receita de Serviços</b>	R\$ 645.430,45	R\$ 651.236,57	R\$ 742.926,75	R\$ 800.707,18	R\$ 1.062.519,23	R\$ 888.122,47	R\$ 937.097,67
1700 00 00 00 00 00	<b>Transferências Correntes</b>	R\$ 13.509.283,35	R\$ 16.542.902,68	R\$ 19.892.322,90	R\$ 20.089.979,93	R\$ 22.444.844,33	R\$ 23.501.700,81	R\$ 24.567.683,40
1900 00 00 00 00 00	<b>Outras Receitas Correntes</b>	R\$ 109.276,86	R\$ 125.384,38	R\$ 177.700,16	R\$ 155.000,10	R\$ 179.003,69	R\$ 180.903,20	R\$ 182.954,22
1900 00 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - PM	R\$ 97.379,90	R\$ 102.598,72	R\$ 164.301,11	R\$ 144.837,07	R\$ 167.925,99	R\$ 168.883,89	R\$ 169.913,27
1900 00 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - RPPS	R\$ 11.896,96	R\$ 22.785,66	R\$ 13.399,05	R\$ 10.163,03	R\$ 11.077,70	R\$ 12.019,31	R\$ 13.040,95
2000 00 00 00 00 00	<b>Receitas de Capital</b>	R\$ 1.072.125,50	R\$ 174.559,83	R\$ 1.015.369,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2100 00 00 00 00 00	Operações de Crédito	R\$ 0,00						
2200 00 00 00 00 00	Alienação de bens	R\$ 299.438,00	R\$ 0,00					
2300 00 00 00 00 00	Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00						
2400 00 00 00 00 00	Transferências de Capital	R\$ 772.687,50	R\$ 174.559,83	R\$ 1.015.369,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2900 00 00 00 00 00	Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00						
7000 00 00 00 00 00	<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	R\$ 794.299,63	R\$ 987.612,10	R\$ 939.312,99	R\$ 1.115.801,00	R\$ 1.192.171,65	R\$ 1.271.408,98	R\$ 1.356.276,62
8000 00 00 00 00 00	<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	R\$ 0,00						
9000 00 00 00 00 00	<b>Deduções da Receita</b>	R\$ -2.819.760,99	R\$ -3.239.496,58	R\$ -3.341.380,66	R\$ -3.347.238,12	R\$ -3.797.638,20	R\$ -3.993.319,36	R\$ -4.212.492,32
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$ 16.102.986,84	R\$ 17.654.851,42	R\$ 24.206.743,56	R\$ 24.076.708,77	R\$ 26.301.705,45	R\$ 27.400.279,26	R\$ 28.738.679,33



**PORTO VERA CRUZ**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Projeção de Receita Consolidado**

Ano: 2024

---

**JOSE ANDRADE DE MATOS**  
Prefeito Municipal

---

**CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI**  
Secretária de Finanças

---

**VONEI KOBER**  
Contador



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026		
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	23.152.859,04	25.494.218,15	26.443.305,94	27.628.685,98		
4.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.995,46	1.243.298,27	1.303.288,44	1.366.532,49		
4.1.1.1.00.0.00.00.00	Impostos	1.130.130,76	1.186.072,45	1.243.707,34	1.304.474,46		
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	368.589,74	382.881,21	396.278,57	410.144,80		
4.1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	115.441,74	119.936,38	124.130,67	128.471,73		
4.1.1.1.2.50.0.100.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	105.990,00	110.091,81	113.945,03	117.933,10		
4.1.1.1.2.50.0.200.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	70,23	100,00	100,00	100,00		
4.1.1.1.2.50.0.300.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DÍVIDA ATIVA	8.768,28	9.107,61	9.426,38	9.756,30		
4.1.1.1.2.50.0.400.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	613,23	636,96	659,26	682,33		
4.1.1.1.2.53.0.000.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	253.148,00	262.944,83	272.147,90	281.673,07		
4.1.1.1.2.53.0.100.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL	253.148,00	262.944,83	272.147,90	281.673,07		
4.1.1.1.3.00.0.000.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	668.190,00	704.823,48	743.701,05	784.842,39		
4.1.1.1.3.03.0.000.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	668.190,00	704.823,48	743.701,05	784.842,39		
4.1.1.1.3.03.1.000.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	564.356,00	595.536,67	628.440,07	663.161,38		
4.1.1.1.3.03.1.100.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PRINCIPAL	564.356,00	595.536,67	628.440,07	663.161,38		
4.1.1.1.3.03.4.0.000.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	103.834,00	109.286,81	115.260,98	121.681,01		
4.1.1.1.3.03.4.1.000.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRINCIPAL	103.834,00	109.286,81	115.260,98	121.681,01		
4.1.1.1.4.00.0.000.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	93.351,02	98.367,76	103.727,72	109.487,27		
4.1.1.1.4.51.0.000.00.00	Impostos sobre Serviços	93.351,02	98.367,76	103.727,72	109.487,27		
4.1.1.1.4.51.1.000.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	93.351,02	98.367,76	103.727,72	109.487,27		
4.1.1.1.4.51.1.100.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	92.961,69	97.843,55	103.192,16	108.939,97		
4.1.1.1.4.51.1.200.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	42,39	100,00	100,00	100,00		
4.1.1.1.4.51.1.300.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	312,13	324,21	335,56	347,30		
4.1.1.1.4.51.1.400.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	34,81	100,00	100,00	100,00		
4.1.1.2.0.00.0.000.00.00	Taxas	54.864,70	57.225,82	59.581,10	62.058,03		
4.1.1.2.1.00.0.000.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.866,76	15.599,79	16.378,03	17.209,48		
4.1.1.2.1.01.0.000.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.104,76	13.769,60	14.483,78	15.248,94		
4.1.1.2.1.01.0.100.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - PRINCIPAL	11.390,00	11.988,14	12.643,47	13.347,72		
4.1.1.2.1.01.0.101.00.00	Taxa De Licença Para Funcionamento De Estabelecimentos Comerciais, Industriais E Prestadoras De Serv	1.610,00	1.694,55	1.787,18	1.886,73		
4.1.1.2.1.01.0.105.00.00	Taxa De Controle E Fiscalizacao Ambiental	9.780,00	10.293,59	10.856,29	11.460,99		



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DÍVIDA ATIVA	1.618,81	1.681,46	1.740,31	1.801,22		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	95,95	100,00	100,00	100,00		
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.762,00	1.830,19	1.894,25	1.960,54		
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - PRINCIPAL	1.762,00	1.830,19	1.894,25	1.960,54		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	39.997,94	41.626,03	43.203,07	44.848,55		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	39.997,94	41.626,03	43.203,07	44.848,55		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - PRINCIPAL	36.739,47	38.196,45	39.586,01	41.030,02		
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa De Limpeza Pública	34.194,00	35.517,31	36.760,41	38.047,03		
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa De Emissão De Certidões	2.545,47	2.679,14	2.825,60	2.982,99		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA	101,20	106,51	112,34	118,59		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DÍVIDA ATIVA	2.831,29	2.979,97	3.142,87	3.317,93		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	325,98	343,10	361,85	382,01		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	23.445,75	24.677,00	26.025,96	27.475,61		
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	23.445,75	24.677,00	26.025,96	27.475,61		
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	23.445,75	24.677,00	26.025,96	27.475,61		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	23.445,75	24.677,00	26.025,96	27.475,61		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL	23.445,75	24.677,00	26.025,96	27.475,61		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	908.893,65	550.953,33	555.284,37	559.983,54		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	908.893,65	550.953,33	555.284,37	559.983,54		
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	908.893,65	550.953,33	555.284,37	559.983,54		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	908.893,65	550.953,33	555.284,37	559.983,54		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	908.893,65	550.953,33	555.284,37	559.983,54		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	46.746,18	50.953,33	55.284,37	59.983,54		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	4.508,16	4.913,89	5.331,58	5.784,76		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.134,71	31.756,83	34.456,16	37.384,94		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - AS	13.103,31	14.282,61	15.496,63	16.813,84		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	862.147,47	500.000,00	500.000,00	500.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	862.147,47	500.000,00	500.000,00	500.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	800.707,18	1.062.519,23	888.122,47	937.097,67		
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	768.335,22	1.028.750,00	852.954,85	900.458,87		



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
4.1.6.1.100.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	768.335,22	1.028.750,00	852.954,85	900.458,87
4.1.6.1.101.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	768.335,22	1.028.750,00	852.954,85	900.458,87
4.1.6.1.101.0.100.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - PR	648.477,97	902.598,49	719.907,26	760.000,53
4.1.6.1.101.0.1.01.00.00	Emolumentos E Custas Processuais Administrativas	1.134,52	1.194,10	1.259,37	1.329,52
4.1.6.1.101.0.1.03.00.00	Serviços De Fotocópias Ou Cópias Heliográficas	32,41	100,00	100,00	100,00
4.1.6.1.101.0.1.05.00.00	Serviços De Fornecimento De Água	453.763,93	477.593,21	503.700,84	531.756,98
4.1.6.1.101.0.1.06.00.00	Serviços De Religamento De Água	292,32	307,67	324,49	342,56
4.1.6.1.101.0.1.07.00.00	Serviço De Máquinas Agrícolas	159.898,92	168.295,97	177.495,86	187.382,38
4.1.6.1.101.0.1.08.00.00	Serviço De Máquinas Rodoviárias	32.698,15	34.415,28	36.296,60	38.318,32
4.1.6.1.101.0.1.09.00.00	Servicos De Ligacao De Agua	657,72	692,26	730,10	770,77
4.1.6.1.101.0.1.10.00.00	Servicos Passeio Publico	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4.1.6.1.101.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - MU	9.702,27	10.211,78	10.770,01	11.369,90
4.1.6.1.101.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - DI	103.665,98	109.109,96	115.074,47	121.484,11
4.1.6.1.101.0.3.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - DI	58.505,98	61.578,40	64.944,59	68.562,00
4.1.6.1.101.0.3.02.00.00	Serviço de Fornecimento de Agua - DIVIDA ATIVA	45.160,00	47.531,56	50.129,88	52.922,11
4.1.6.1.101.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - DI	6.489,00	6.829,77	7.203,11	7.604,33
4.1.6.1.101.0.4.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - DI	4.260,00	4.483,71	4.728,81	4.992,21
4.1.6.1.101.0.4.02.00.00	Serviço de Fornecimento de Agua - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.229,00	2.346,06	2.474,30	2.612,12
4.1.6.2.0.00.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	32.371,96	33.769,23	35.167,62	36.638,80
4.1.6.2.1.00.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	32.371,96	33.769,23	35.167,62	36.638,80
4.1.6.2.1.02.0.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	32.371,96	33.769,23	35.167,62	36.638,80
4.1.6.2.1.02.1.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	23.269,96	24.189,24	25.063,94	25.972,34
4.1.6.2.1.02.1.10.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	23.269,96	24.189,24	25.063,94	25.972,34
4.1.6.2.1.02.1.1.01.00.00	Serviço De Transporte De Saúde	1.356,30	1.427,53	1.505,56	1.589,42
4.1.6.2.1.02.1.1.02.00.00	Serviço De Transporte Escolar	12.163,66	12.634,39	13.076,60	13.534,28
4.1.6.2.1.02.1.1.03.00.00	Serviço De Transporte Coletivo	9.750,00	10.127,32	10.481,78	10.848,64
4.1.6.2.1.02.2.1.00.00.00	Serviços De Transportes - Multas E Juros	132,00	138,93	146,53	154,69
4.1.6.2.1.02.3.1.00.00.00	Serviços De Transporte - Dívida Ativa	6.584,00	6.929,76	7.308,57	7.715,66
4.1.6.2.1.02.4.1.00.00.00	Serviços De Transporte - Dívida Ativa - Multas E Juros	2.386,00	2.511,30	2.648,58	2.796,11
4.1.7.0.000.0.00.00.00	Transferências Correntes	20.089.979,93	22.444.844,33	23.501.700,81	24.567.683,40



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes
		2023	2024	2025	2026
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.647.812,47	17.722.877,51	18.643.971,16	19.632.875,16
4.1.7.1.1.00.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.614.029,58	16.737.167,65	17.641.797,89	18.613.009,76
4.1.7.1.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.604.681,58	16.727.328,74	17.631.421,14	18.602.055,02
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.437.851,58	15.499.223,00	16.336.181,00	17.234.670,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.437.851,58	15.499.223,00	16.336.181,00	17.234.670,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.166.830,00	1.228.105,74	1.295.240,14	1.367.385,02
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.166.830,00	1.228.105,74	1.295.240,14	1.367.385,02
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.348,00	9.838,91	10.376,75	10.954,74
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.348,00	9.838,91	10.376,75	10.954,74
4.1.7.1.2.00.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	264.352,00	278.234,37	293.444,05	309.788,88
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	264.352,00	278.234,37	293.444,05	309.788,88
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	264.352,00	278.234,37	293.444,05	309.788,88
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	264.352,00	278.234,37	293.444,05	309.788,88
4.1.7.1.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	541.216,95	479.243,76	479.243,76	479.243,76
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	541.216,95	479.243,76	479.243,76	479.243,76
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	469.765,82	408.093,00	408.093,00	408.093,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	469.765,82	408.093,00	408.093,00	408.093,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde	126.144,00	126.720,00	126.720,00	126.720,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf Do Sus - Atenção Basica - Informatiza Aps	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro Da Aps - Desempenho	29.363,00	30.573,00	30.573,00	30.573,00
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro Da Aps - Capitação Ponderada	290.258,82	226.800,00	226.800,00	226.800,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	59.325,01	59.024,64	59.024,64	59.024,64
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	59.325,01	59.024,64	59.024,64	59.024,64
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes Basicas De Vigilancia Sanitaria	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Programa Nacional De Vigilancia Epidemiologica E Controle De Doencas	15.789,01	15.344,64	15.344,64	15.344,64
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Agentes de Endemias	31.536,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	12.126,12	12.126,12	12.126,12	12.126,12
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	12.126,12	12.126,12	12.126,12	12.126,12
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Programa De Assistencia Farmaceutica Basica	12.126,12	12.126,12	12.126,12	12.126,12
4.1.7.1.4.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	106.083,50	105.056,97	105.056,97	105.056,97



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
4.1.7.1.4.50.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	66.211,50	66.211,87	66.211,87	66.211,87
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	66.211,50	66.211,87	66.211,87	66.211,87
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	66.211,50	66.211,87	66.211,87	66.211,87
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	15.872,00	17.568,00	17.568,00	17.568,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRINCIPAL	15.872,00	17.568,00	17.568,00	17.568,00
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Pnaef-Alim Esc Ensino Fundamental	4.860,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Pnaep-Alim Esc Pre-Escola	4.276,00	4.896,00	4.896,00	4.896,00
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	Pnaec-Alim Esc Creche	6.736,00	7.672,00	7.672,00	7.672,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	21.000,00	18.277,10	18.277,10	18.277,10
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	21.000,00	18.277,10	18.277,10	18.277,10
4.1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Pnatef-Fnde Transp Esc Ens Fund	13.000,00	11.575,50	11.575,50	11.575,50
4.1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	Pnatem-Fnde Transp Esc Ens Medio	4.500,00	3.503,10	3.503,10	3.503,10
4.1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	Pnatei-Transp Esc Infantil	3.500,00	3.198,50	3.198,50	3.198,50
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
4.1.7.1.5.52.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.140,00	93.040,00	93.040,00	93.040,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.140,00	93.040,00	93.040,00	93.040,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.140,00	93.040,00	93.040,00	93.040,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Igd-Bolsa Família	37.800,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Igd-Suas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco Psb Fnas	52.300,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Programa Bpc Na Escola	40,00	40,00	40,00	40,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.790,44	22.934,76	24.188,49	25.535,79
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	21.790,44	22.934,76	24.188,49	25.535,79
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	21.790,44	22.934,76	24.188,49	25.535,79
4.1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	Transferencia Compensacao Lc 176/2020	21.790,44	22.934,76	24.188,49	25.535,79
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.627.167,46	3.906.966,82	4.042.729,65	4.119.808,24
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.095.934,83	3.258.516,95	3.436.643,78	3.513.722,37



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
4.1.7.2.1.50.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.885.337,83	3.036.860,51	3.202.870,49	3.266.927,90
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.885.337,83	3.036.860,51	3.202.870,49	3.266.927,90
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	174.035,00	183.174,40	193.187,63	203.948,18
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	174.035,00	183.174,40	193.187,63	203.948,18
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.037,00	30.561,87	32.232,53	34.027,89
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.037,00	30.561,87	32.232,53	34.027,89
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.525,00	7.920,17	8.353,13	8.818,40
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.525,00	7.920,17	8.353,13	8.818,40
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	215.117,95	296.997,96	296.997,96	296.997,96
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	215.117,95	296.997,96	296.997,96	296.997,96
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	215.117,95	296.997,96	296.997,96	296.997,96
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Programa Farmacia Básica	4.809,72	4.809,72	4.809,72	4.809,72
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Primeira Infancia Melhor	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Pies-Pol Inc Atencao Básica	105.160,20	105.160,20	105.160,20	105.160,20
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Ppv Oficina Terapeutica	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Prjeto LrpD-Proteses Dentarias	7.413,33	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Prog De Saude Na Familia/Esf	49.254,70	48.548,04	48.548,04	48.548,04
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	253.618,50	253.618,50	253.618,50	253.618,50
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	253.618,50	253.618,50	253.618,50	253.618,50
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	253.618,50	253.618,50	253.618,50	253.618,50
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	253.618,50	253.618,50	253.618,50	253.618,50
4.1.7.2.4.51.0.1.01.01.00	Transp Esc Ens Fundamental	253.618,50	253.618,50	253.618,50	253.618,50
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	62.496,18	97.833,41	55.469,41	55.469,41
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	13.104,41	13.104,41	13.104,41
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	13.104,41	13.104,41	13.104,41
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Programas Feas PSB	0,00	9.166,46	9.166,46	9.166,46
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Programa FEAS BE	0,00	3.937,95	3.937,95	3.937,95
4.1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS-LC nº 194/2022	62.496,18	84.729,00	42.365,00	42.365,00
4.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS-LC nº 194/2022	62.496,18	84.729,00	42.365,00	42.365,00
4.1.7.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	815.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024		2025	2026
4.1.7.5.1.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	815.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00
4.1.7.5.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	815.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00
4.1.7.5.1.50.0.100.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	815.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00
4.1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	144.837,07	167.925,99	168.883,89	169.913,27	
4.1.9.1.0.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.324,07	1.413,21	1.485,00	1.562,14	
4.1.9.1.1.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.324,07	1.413,21	1.485,00	1.562,14	
4.1.9.1.1.01.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.324,07	1.413,21	1.485,00	1.562,14	
4.1.9.1.1.01.0.100.00.00	Multa por Infração a legislação específica - PRINCIPAL	399,00	419,95	442,91	467,58	
4.1.9.1.1.01.0.300.00.00	Multa por Infração a legislação Específica - DIVIDA ATIVA	848,69	893,26	942,09	994,56	
4.1.9.1.1.01.0.400.00.00	Multa por Infração a legislação Específica - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	76,38	100,00	100,00	100,00	
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	143.513,00	166.512,78	167.398,89	168.351,13	
4.1.9.2.2.00.0.00.00.00	Restituições	143.513,00	166.512,78	167.398,89	168.351,13	
4.1.9.2.2.99.0.00.00.00	Outras Restituições	143.513,00	166.512,78	167.398,89	168.351,13	
4.1.9.2.2.99.0.100.00.00	Outras Restituições	128.112,00	150.303,00	150.303,00	150.303,00	
4.1.9.2.2.99.0.102.00.00	Programa Troca-troca	48.825,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
4.1.9.2.2.99.0.102.01.00	Programa Troca Troca Sem Milho	48.825,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
4.1.9.2.2.99.0.107.00.00	Restituição Programa Habitacional - PRINCIPAL	64.500,00	55.516,00	55.516,00	55.516,00	
4.1.9.2.2.99.0.199.00.00	Outras Restituições	14.787,00	14.787,00	14.787,00	14.787,00	
4.1.9.2.2.99.0.200.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	544,00	572,57	603,87	637,50	
4.1.9.2.2.99.0.201.00.00	Programa Troca-Troca - Multas E Juros	366,00	385,22	406,28	428,91	
4.1.9.2.2.99.0.202.00.00	Restituições Programa Habitacional-Multas E Juros	178,00	187,35	197,59	208,59	
4.1.9.2.2.99.0.300.00.00	Outras Restituições - DIVIDA ATIVA	10.687,00	11.248,22	11.863,11	12.523,89	
4.1.9.2.2.99.0.301.00.00	Programa Troca-Troca - Dívida Ativa	4.066,00	4.279,52	4.513,47	4.764,87	
4.1.9.2.2.99.0.302.00.00	Restituições Programa Habitacional-Dívida Ativa	6.621,00	6.968,70	7.349,64	7.759,02	
4.1.9.2.2.99.0.400.00.00	Outras Restituições - DIV ATIVA MULTAS E JUROS	4.170,00	4.388,99	4.628,91	4.886,74	
4.1.9.2.2.99.0.401.00.00	Programa Troca-Troca - Dívida Ativa - Multas E Juros	3.828,00	4.029,03	4.249,27	4.485,96	
4.1.9.2.2.99.0.402.00.00	Restituições Programa Habitacional-Dívida Ativa Multa E Juros	342,00	359,96	379,64	400,78	
9.0.0.0.00.0.00.00.00	( R ) Deduções da Receita	-3.347.238,12	-3.797.638,20	-3.993.319,36	-4.212.492,32	
9.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.347.238,12	-3.797.638,20	-3.993.319,36	-4.212.492,32	
9.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-22.277,00	-23.139,12	-23.948,99	-24.787,21	



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024		2025	2026
9.1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	-17.862,00	-18.553,26	-19.202,62	-19.874,72	
9.1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-17.862,00	-18.553,26	-19.202,62	-19.874,72	
9.1.1.1.2.50.0.100.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-17.862,00	-18.553,26	-19.202,62	-19.874,72	
9.1.1.2.0.00.0.00.00.00	(R)Taxes	-4.415,00	-4.585,86	-4.746,37	-4.912,49	
9.1.1.2.2.00.0.00.00.00	(R)Taxes pela Prestação de Serviços	-4.415,00	-4.585,86	-4.746,37	-4.912,49	
9.1.1.2.2.01.0.00.00.00	(R)Taxes pela Prestação de Serviços em Geral	-4.415,00	-4.585,86	-4.746,37	-4.912,49	
9.1.1.2.2.01.0.100.00.00	(R)Taxes pela Prestação de Serviços em Geral - PRINCIPAL	-4.415,00	-4.585,86	-4.746,37	-4.912,49	
9.1.1.2.2.01.0.101.00.00	(R)Taxa De Limpeza Publica	-4.415,00	-4.585,86	-4.746,37	-4.912,49	
9.1.6.0.000.0.00.00.00	(R) Receita de Serviços	-5.340,00	-5.620,43	-5.927,66	-6.257,84	
9.1.6.1.000.0.00.00.00	(R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-5.340,00	-5.620,43	-5.927,66	-6.257,84	
9.1.6.1.100.0.00.00.00	(R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-5.340,00	-5.620,43	-5.927,66	-6.257,84	
9.1.6.1.101.0.00.00.00	(R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	-5.340,00	-5.620,43	-5.927,66	-6.257,84	
9.1.6.1.101.0.100.00.00	(R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	-5.340,00	-5.620,43	-5.927,66	-6.257,84	
9.1.6.1.101.0.107.00.00	(R)Serviço De Máquinas Agrícolas	-4.064,00	-4.277,42	-4.511,24	-4.762,52	
9.1.6.1.101.0.108.00.00	(R)Serviço De Máquinas Rodoviárias	-1.276,00	-1.343,01	-1.416,42	-1.495,32	
9.1.7.0.000.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.319.621,12	-3.768.878,65	-3.963.442,71	-4.181.447,27	
9.1.7.1.000.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.689.439,92	-3.101.813,38	-3.269.311,55	-3.449.124,95	
9.1.7.1.151.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.687.570,32	-3.099.845,60	-3.267.236,20	-3.446.934,00	
9.1.7.1.151.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-2.687.570,32	-3.099.845,60	-3.267.236,20	-3.446.934,00	
9.1.7.1.151.1.100.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - PRINCIPAL	-2.687.570,32	-3.099.845,60	-3.267.236,20	-3.446.934,00	
9.1.7.1.152.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.869,60	-1.967,78	-2.075,35	-2.190,95	
9.1.7.1.152.0.100.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - PRINCIPAL	-1.869,60	-1.967,78	-2.075,35	-2.190,95	
9.1.7.2.000.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-630.181,20	-667.065,27	-694.131,16	-732.322,32	
9.1.7.2.150.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-617.681,97	-650.119,36	-685.658,14	-723.849,30	
9.1.7.2.150.0.100.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - PRINCIPAL	-577.067,57	-607.372,11	-640.574,10	-676.254,08	
9.1.7.2.151.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-34.807,00	-36.634,88	-38.637,53	-40.789,64	
9.1.7.2.151.0.100.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - PRINCIPAL	-34.807,00	-36.634,88	-38.637,53	-40.789,64	
9.1.7.2.152.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-5.807,40	-6.112,37	-6.446,51	-6.805,58	
9.1.7.2.152.0.100.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - PRINCIPAL	-5.807,40	-6.112,37	-6.446,51	-6.805,58	
9.1.7.2.953.0.00.00.00	(R)Cota-Parte Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS-LC nº 194/	-12.499,23	-16.945,91	-8.473,02	-8.473,02	



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026		
9.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS-LC nº 194/	-12.499,23	-16.945,91	-8.473,02	-8.473,02		
<b>Totais por Ano:</b>		<b>19.805.620,92</b>	<b>21.696.579,95</b>	<b>22.449.986,58</b>	<b>23.416.193,66</b>		

---

JOSE ANDRADE DE MATOS  
Prefeito Municipal

---

CARMEN E BIEDLER  
PETRAZZINI  
Secretaria de Finanças

---

VONEI KOBER  
Contador



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.155.286,85	3.412.953,85	3.678.883,70	3.966.209,05
4.1.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições	657.720,40	690.606,42	725.136,74	761.393,59
4.1.2.1.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	657.720,40	690.606,42	725.136,74	761.393,59
4.1.2.1.50.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	657.720,40	690.606,42	725.136,74	761.393,59
4.1.2.1.50.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	657.720,40	690.606,42	725.136,74	761.393,59
4.1.2.1.50.1.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	601.286,00	631.350,30	662.917,82	696.063,71
4.1.2.1.50.1.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PRINCIPAL	601.286,00	631.350,30	662.917,82	696.063,71
4.1.2.1.50.1.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	48.424,40	50.845,62	53.387,90	56.057,30
4.1.2.1.50.1.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - PRINCIPAL	48.424,40	50.845,62	53.387,90	56.057,30
4.1.2.1.50.1.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	8.010,00	8.410,50	8.831,02	9.272,58
4.1.2.1.50.1.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - PRINCIPAL	8.010,00	8.410,50	8.831,02	9.272,58
4.1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.487.403,42	2.711.269,73	2.941.727,65	3.191.774,51
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.487.403,42	2.711.269,73	2.941.727,65	3.191.774,51
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.487.403,42	2.711.269,73	2.941.727,65	3.191.774,51
4.1.3.2.1.04.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.487.403,42	2.711.269,73	2.941.727,65	3.191.774,51
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.487.403,42	2.711.269,73	2.941.727,65	3.191.774,51
4.1.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.163,03	11.077,70	12.019,31	13.040,95
4.1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.163,03	11.077,70	12.019,31	13.040,95
4.1.9.9.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.163,03	11.077,70	12.019,31	13.040,95
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.163,03	11.077,70	12.019,31	13.040,95
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - PRINCIPAL	10.163,03	11.077,70	12.019,31	13.040,95
4.7.0.0.00.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.115.801,00	1.192.171,65	1.271.408,98	1.356.276,62
4.7.2.0.00.0.00.00.00.00	Contribuições	1.115.801,00	1.192.171,65	1.271.408,98	1.356.276,62
4.7.2.1.00.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.115.801,00	1.192.171,65	1.271.408,98	1.356.276,62
4.7.2.1.50.0.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.115.801,00	1.192.171,65	1.271.408,98	1.356.276,62
4.7.2.1.50.2.0.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.115.801,00	1.192.171,65	1.271.408,98	1.356.276,62
4.7.2.1.50.2.1.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.115.801,00	1.192.171,65	1.271.408,98	1.356.276,62
4.7.2.1.50.2.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PRINCIPAL	601.286,00	631.350,30	662.917,82	696.063,71
4.7.2.1.50.2.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Alíquota Suplementar(Passivo Atuarial)	514.515,00	560.821,35	608.491,16	660.212,91
<b>Totais por Ano:</b>		<b>4.271.087,85</b>	<b>4.605.125,50</b>	<b>4.950.292,68</b>	<b>5.322.485,67</b>



## PORTO VERA CRUZ

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

---

JOSE ANDRADE DE MATOS  
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER  
PETRAZZINI  
Secretária de Finanças

VONEI KOBER  
Contador

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 1 de 150

**Orgão:** 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE

**Função:** 1 LEGISLATIVA

**Subfunção:** 31 AÇÃO LEGISLATIVA

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	1 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para	Equipamento adquirido	Unidades	3.00 15.000,00

#### Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para Câmara Municipal de Vereadores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	15.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	52 Construção de Prédio da Câmara Municipal de	Prédio executado	M <sup>2</sup>	200.00 400.000,00

#### Objetivo:

Construção de Prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	400.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 2 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	1 Apoio e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Apoio Mantido	Unidades	1.00 75.724,73

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades da câmara Municipal de vereadores , efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor.

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	7.604,73
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	11.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	17.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	9.120,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	2 Despesas com Pessoal do Legislativo	Pessoal Remunerado	MESES	13.00 449.782,63

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação e vale alimentação

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	440.740,73
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 75 00 000	9.041,90

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	3 Manutenção de Prédio Público do Legislativo	Prédio mantido	Unidades	1.00 16.500,00

**Objetivo:**

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza, conservação e manutenção

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	16.500,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 3 de 150

**Orgão:** 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE

**Função:** 1 LEGISLATIVA

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	5 Sistema Informatizado do Legislativo	Sistema Mantido	Unidades	1.00 16.500,00

#### Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais e serviços de conserto

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	14.500,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 4 de 150

**Orgão:** 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE

**Função:** 1 LEGISLATIVA

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	6 Capacitação de Servidores do Legislativo	Servidor Capacitado	Unidades	11.00 21.500,00

#### Objetivo:

Capacitar Vereadores e os servidores do legislativo visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	20.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 5 de 150

**Orgão:** 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE

**Função:** 1 LEGISLATIVA

**Subfunção:** 271 PREVIDENCIA BÁSICA

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	8 Contribuiçao ao Regime Geral de Previdencia	Contribuiçao Efetuada	MESES	13.00 94.454,35

#### Objetivo:

Efetuar pagamento de contribuições patronias, previdenciárias do INSS dos servidores e vereadores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 13 02 00 000	94.454,35

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 6 de 150

**Orgão:** 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE

**Função:** 1 LEGISLATIVA

**Subfunção:** 722 TELECOMUNICAÇOES

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	9 Pagamento de Telecomunicação do Poder Legislativo	Serviço mantido	Unidades	1.00 1.700,00

#### Objetivo:

Pagamento de ligações telefônicas efetuadas pelo Legislativo Municipal

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.700,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 7 de 150

**Orgão:** 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE

**Função:** 1 LEGISLATIVA

**Subfunção:** 31 AÇÃO LEGISLATIVA

**Programa:** 3 Festividades e Eventos Oficiais

**Objetivos do programa:** Promover festividades e eventos oficiais

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Festividades promovidas pela municipalidade	EVENTOS	4	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	4 Festividades e Eventos Oficiais apoiados Pelo Legislativo	Festividades e Eventos Apoiados	EVENTOS	1.00 2.200,00

#### Objetivo:

Custear despesas com eventos realizados pelo poder legislativo

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	600,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	600,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 8 de 150

**Orgão:** 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE

**Função:** 1 LEGISLATIVA

**Subfunção:** 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Programa:** 6 Divulgação Oficial e Institucional

**Objetivos do programa:** Divulgar atos governamentais de interesse da população, seja na imprensa falada ou escrita

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - População atingida com as informações	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	7 Publicidade Institucional do Poder Legislativo	Atividade Mantida	Unidades	1.00 4.500,00

#### Objetivo:

Pagamento de publicidade de atos oficiais do Legislativo Municipal

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	4.500,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 9 de 150

**Orgão:** 2 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	2 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamento adquirido	Unidades	1.00 4.000,00

**Objetivo:**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o poder executivo

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	4.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	10 Apoio e Manutenção das Atividades do Gabinete do	Apoio Mantido	Unidades	1.00 95.047,77

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades do executivo Municipal, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	24.387,77
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	27.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 10 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	300,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	13.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	27.360,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>2024</b>
2 - Atividade	11 Despesas com Pessoal do Gabinete do Prefeito	Pessoal Remunerado	MESES	13.00	847.664,55

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações e restituições trabalhistas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	844.164,55
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

**Orgão:** 2 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 124 CONTROLE INTERNO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-			

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 11 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	13 Apoio e Manutenção das Atividades do Controle Interno	Apoio Mantido	Unidades	1.00 5.300,00

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades do controle interno , efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais e demais serviços necessários para o funcionamento do setor.

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	800,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.500,00

**Orgão:** 2 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Indíce recente</b>	<b>Data indíce</b>
-			

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 12 de 150

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	14 Sistema Informatizado do Gabinete do Prefeito	Sistema Mantido	Unidades	1.00 7.950,00

#### Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais e serviços de conserto

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.250,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	4.700,00

Orgão: 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 201 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-			
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida
2 - Atividade	15 Capacitação de Servidores do Gabinete do Prefeito	Servidor Capacitado	Unidades

#### Objetivo:

Capacitar os servidores do gabinete nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 13 de 150

**Orgão:** 2 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	16 Manter o Veículo Oficial	Veículo Mantido	Unidades	1.00 33.000,00

#### Objetivo:

Pagamento de manutenção do veículo do Gabinete do Prefeito

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	8.000,00

## PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 14 de 150

**Orgão:** 2 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	132 Recepção e Homenagens a Autoridades	Recepção a autoridades apoiados	Unidades	1.00 1.200,00

#### Objetivo:

Custear despesas em eventos oficiais do município quando da recepção de autoridades

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	900,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	300,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 15 de 150

**Orgão:** 2 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 3 Festividades e Eventos Oficiais

**Objetivos do programa:** Promover festividades e eventos oficiais

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Festividades promovidas pela municipalidade	EVENTOS	4	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	12 Festividades e Eventos Oficiais	Festividades e Eventos Realizados	EVENTOS	5.00 150.000,00

#### Objetivo:

Custear despesas com eventos realizados pelo poder executivo Municipal

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	30.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 31 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	110.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 16 de 150

**Orgão:** 2 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA

**Subfunção:** 181 POLICIAMENTO

**Programa:** 4 Segurança do Cidadão

**Objetivos do programa:** Promover a Segurança do Cidadão. Dar apoio aos órgãos públicos de segurança do município como a Brigada Militar e a Polícia Civil. Manter a trafegabilidade na Zona Urbana de forma segura e eficaz, tanto para veículos como para os pedestres

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Veículos mantidos pelo convenio	Unidades	2	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	17 Manter Convenio com a Polícia Civil	Convenio Mantido	CONVÊNIO	1.00 1.600,00

#### Objetivo:

Apoio financeiro para manutenção de veículos e prédios onde está instalada a polícia Civil

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	800,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	300,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 17 de 150

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	3 Ações Emergenciais e de Calamitosas	habitante assistido	KM2	112.00 6.000,00

#### Objetivo:

Apoio as famílias atingidas pelos desastres ambientais

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.500,00

Orgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-			

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 18 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
1 - Projeto	4 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para	Equipamento adquirido	Unidades	1.00 12.000,00

**Objetivo:**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para Secretaria	<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	12.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	18 Despesas com Pessoal da SMAD	Pessoal Remunerado	MESES	13.00 395.246,73

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações e restituições trabalhistas	<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	392.246,73
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	19 Conservar e Manter Prédios Públicos	Prédio Mantido	Unidades	2.00 40.500,00

**Objetivo:**

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação	<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	30.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	10.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 19 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	20 Apoio e Manutenção das atividades da Secretaria de	Apoio Mantido	Unidades	1.00 359.170,42

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor.

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	106.050,42
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	12.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	2.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 35 00 00 000	35.200,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	22.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	145.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	31.920,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	21 Manter Convenio com a Justiça Eleitoral	Convenio mantido	CONVÊNIO	1.00 500,00

**Objetivo:**

Custear despesas com servidores da justiça eleitoral conforme prevê o convênio

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	22 Apoio e Manutenção das Atividades dos Conselhos	Apoio Mantido	Unidades	1.00 3.000,00

**Objetivo:**

Custear deslocamento de membros dos diversos conselhos instituídos por lei

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00

## PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 20 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	23 Manter os Sistemas de Informática e Internet	Sistemas Mantido	Unidades	1.00 144.000,00

#### Objetivo:

Manter o sistema de informática e pagamento de manutenção, aquisição de materiais e serviços de conserto

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	138.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 21 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	24 Capacitação de Servidores da SMAD	Servidor Capacitado	SERVIDOR	4.00 5.000,00

#### Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 22 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 722 TELECOMUNICAÇÕES

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	26 Despesas com Telecomunicações do Poder Executivo	Serviço Mantido	Unidades	1.00 8.000,00

#### Objetivo:

Pagamento de ligações telefônicas efetuadas pelo Executivo Municipal

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	8.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 23 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	27 Despesas com Energia Elétrica de Prédios Públicos	Serviço Mantido	Unidades	1.00 52.300,00

#### Objetivo:

Pagamento de energia elétrica dos prédios públicos	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	51.500,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 47 00 00 000	800,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 24 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 9 PREVIDENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 271 PREVIDENCIA BÁSICA

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	28 Contribuiçao ao Regime Geral de Previdencia	Contribuiçao Efetuada	MESES	13.00 347.082,57

#### Objetivo:

Efetuar pagamento de contribuições patronais, previdenciárias do INSS dos servidores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 04 15 00 000	14.174,07
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 13 02 00 000	297.908,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 47 00 00 000	35.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 25 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 9 PREVIDENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	29 Contribuiçao ao Regime Próprio de Previdencia	Contribuiçao Efetuada	MESES	13.00 759.588,34

#### Objetivo:

Pagamento de contribuição e obrigações patronais para o RPPS

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	379.794,17
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	379.794,17

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 26 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Programa:** 6 Divulgação Oficial e Institucional

**Objetivos do programa:** Divulgar atos governamentais de interesse da população, seja na imprensa falada ou escrita

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - População atingida com as informações	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	25 Publicidade Institucional do Poder Executivo	Atividade mantida	Unidades	1.00 78.000,00

#### Objetivo:

Pagamento de publicidade de atos oficiais do Executivo Municipal

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	78.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 27 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 24 COMUNICAÇOES

**Subfunção:** 721 COMUNICAÇOES POSTAIS

**Programa:** 8 Utilidade Pública

**Objetivos do programa:** Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
1 - Lixo coletado	COMUNIDADES	15	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	30 Manter o Sistema de Correios	Sistema Mantido	Unidades	1.00 5.000,00

#### Objetivo:

Adquirir selos para manter as atividades do posto de atendimento do correio

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 28 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa:** 0 Encargos Especiais

**Objetivos do programa:** Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
0 - Op. Especial	1 Contribuicao ao Pasep FPSM	contribuicao efetuada	ENCARGO	1.00 50.000,00

#### Objetivo:

Contribuir ao Pasep referente recursos FPSM

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de 3390 47 00 00 000	50.000,00	

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 29 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA

**Função:** 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Subfunção:** 997 RESERVA DO RPPS

**Programa:** 0 Encargos Especiais

**Objetivos do programa:** Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
0 - Op. Especial	6 Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidades	1.00 2.511.324,64

#### Objetivo:

Reserva de contingência destinadas a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo	9999 99 00 00 000	2.511.324,64

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 30 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 845 Outras Transferências

**Programa:** 0 Encargos Especiais

**Objetivos do programa:** Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	151 Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	Contribuição efetuada	MESES	12.00 120.000,00

#### Objetivo:

Pagamento de compensação Previdenciária RPPS e RGPS

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo	3390 86 00 00 000	120.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 31 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA

**Função:** 9 PREVIDENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	31 Fundo de Previdencia Social do Servidor	Fundo mantido	Unidades	1.00 1.852.701,80

#### Objetivo:

Pagamento de contribuição e obrigações patronais para o RPPS

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo	3190 01 00 00 000	1.541.380,11
0800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo	3190 03 00 00 000	311.321,69

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 32 de 150

**Orgão:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA

**Função:** 9 PREVIDENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	150 Despesas de Apoio Administrativo do FPSM	Apoio mantido	Unidades	1.00 71.099,06

#### Objetivo:

Apoiar e manter as atividades do FPSM

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de 3190 11 00 00 000	36.599,06	
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de 3390 14 00 00 000	4.000,00	
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de 3390 39 00 00 000	28.000,00	
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de 3390 40 00 00 000	2.500,00	

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 33 de 150

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	32 Despesas com Pessoal do Conselho Tutelar	Pessoal remunerado	MESES	13.00 73.722,60

#### Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, vales alimentação e indenizações trabalhistas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	66.722,60
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	7.000,00

Orgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 303 FUNDO MUNICIPAL DOS

Função: 8 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO

Programa: 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-			
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida
2 - Atividade	33 Apoio e Manutenção das Atividades do Conselho	Apoio Mantido	Unidades

#### Objetivo:

Apoiar e manter as atividades do conselho tutelar, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	500,00

## PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### **Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 34 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	25.080,00

**Orgão:** 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE

## Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

## Público alvo:

## Indicadores do programa

## Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	10.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 35 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	34 Apoio e Manutenção das Atividades da Secretaria de	Apoio Mantido	Unidades	1.00 76.511,96

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades da secretaria , efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	12.531,96
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	11.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	12.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	36.480,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	35 Despesas com Pessoal da SMF	Pessoal Remunerado	MESES	13.00 586.468,19

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	583.968,19
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	2.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 36 de 150

**Orgão:** 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	37 Sistema Informatizado da SMF	Sistema Mantido	Unidades	1.00 56.700,00

#### Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais e serviços de conserto

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	8.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	48.700,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 37 de 150

**Orgão:** 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	38 Capacitação de Servidores da SMF	Servidor Capacitado	SERVIDOR	6.00 4.000,00

#### Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	4.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 38 de 150

**Orgão:** 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Programa:** 5 Promoção Educação Fiscal

**Objetivos do programa:** Desenvolver projetos ramificados no Programa Municipal de Educação Fiscal. Incentivar a emissão de nota fiscal pelo comércio local e produtores rurais, para aumentar nossa arrecadação

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Coeficiente de Participação nas Transferências do Estado	PERCENTUAL	0.02	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	36 Programa Municipal de Educação Fiscal	Programa Mantido	Unidades	1.00 33.500,00

#### Objetivo:

Pagamentos de incentivos aos projetos de educação fiscal, com aquisição de premiações a população com objetivo de aumento da arrecadação

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 31 00 00 000	28.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 39 de 150

**Orgão:** 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade orçamentária:** 402 SETOR DE FISCALIZACAO E

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	133 Apoio e Manutenção das Atividades do Setor Tributário	Apoio Mantido	Unidades	1.00 17.996,23

#### Objetivo:

Apoiar e manter as atividades, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	8.786,23
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	1.150,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	4.560,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 40 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	134 Capacitação de Servidor do Setor Tributário	Servidor Capacitado	SERVIDOR	1.00 2.700,00

**Objetivo:**

Capacitar a servidora na área específica do cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.700,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	135 Sistema Informatizado do Setor Tributário	Sistema Mantido	Unidades	1.00 40.750,00

**Objetivo:**

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	39.750,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	136 Despesa com Pessoal do Setor Tributário	Pessoal Remunerado	MESES	13.00 125.761,36

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, vale alimentação e indenizações trabalhistas

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	125.261,36
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	500,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 41 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	6 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamento adquirido	Unidades	3.00 30.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	30.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	39 Despesas com Pessoal da SMOV	Pessoal Remunerado	MESES	13.00 909.579,91

#### Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 04 00 00 000	64.951,32
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	832.628,59

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 42 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>			
				<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
2 - Atividade	40 Apoio e Manutenção das Atividades da SMOV	Apoio Mantido	Unidades	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	7.000,00
				0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	5.000,00

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades da secretaria , efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o andamento da secretaria

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	35.973,25
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	35.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	38.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	82.080,00

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
-			

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 43 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	41 Sistema Informatizado da Smov	Sistema Mantido	Unidades	1.00 8.500,00

**Objetivo:**

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	6.000,00

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>	
-				
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	42 Capacitação de Servidores da SMOV	Servidor Capacitado	SERVIDOR	6.00 2.000,00

**Objetivo:**

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 44 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	43 Pagamento de Energia Elétrica de Prédios Públicos	Serviço Mantido	Unidades	1.00 8.300,00

#### Objetivo:

Pagamento de energia elétrica dos prédios públicos	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	8.300,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 45 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce		
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2024
2 - Atividade	137 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores	Apoio Mantido	Unidades	1.00	35.000,00

#### Objetivo:

Fornecer equipamentos de proteção ao servidor EPIS	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	35.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2024
2 - Atividade	144 Aquisição de Materiais para Oficina Mecânica	Atividade mantida	Unidades	1.00	27.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de materiais e equipamentos para serem usados na oficina mecânica	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	27.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 46 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	145 Conservar e Manter Prédios Público	Prédio mantido	Unidades	3.00 20.000,00

**Objetivo:**

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	20.000,00

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 17 SANEAMENTO

**Subfunção:** 511 SANEAMENTO BASICO RURAL

**Programa:** 7 Água Potável

**Objetivos do programa:** Manter, melhorar ou ampliar o abastecimento de água potável as famílias residentes na zona urbana e zona rural

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>	
1 - Residencias beneficiadas com rede de água	PERCENTUAL	99	11/05/2021	
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	46 Manutenção do Abastecimento de Água Zona Rural	Abastecimento Mantido	Unidades	1.00 157.028,86

**Objetivo:**

Pagamento de serviços, materiais elétricos e hidráulicos e outros para manutenção das redes de água

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	87.028,86
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	70.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 47 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 17 SANEAMENTO

**Subfunção:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Programa:** 7 Água Potável

**Objetivos do programa:** Manter, melhorar ou ampliar o abastecimento de água potável as famílias residentes na zona urbana e zona rural

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Residencias beneficiadas com rede de água	PERCENTUAL	99	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	47 Manutenção do Abastecimento de Água Zona Urbana	Abastecimento Mantido	Unidades	1.00 22.000,00

#### Objetivo:

Pagamento de serviços, materiais elétricos e hidráulicos e outros para manutenção das redes de água

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	15.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	7.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 48 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 17 SANEAMENTO

**Subfunção:** 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

**Programa:** 8 Utilidade Pública

**Objetivos do programa:** Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
1 - Lixo coletado	COMUNIDADES	15	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	44 Despesas com Coleta de Lixo	Lixo Coletado	COMUNIDADES	15.00 40.000,00

#### Objetivo:

Pagamento de serviços terceirizados referente ao recolhimento de lixo na zona urbana e rural do Município

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	40.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 49 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 15 URBANISMO

**Subfunção:** 452 SERVIÇOS URBANOS

**Programa:** 8 Utilidade Pública

**Objetivos do programa:** Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Lixo coletado	COMUNIDADES	15	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	45 Manutenção de Praça, Parques e Jardins	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1.00 30.000,00

#### Objetivo:

Manter os parques e jardins da sede do Município com aquisição de flores e outros para o embelezamento

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	30.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 50 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 17 SANEAMENTO

**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA

**Programa:** 8 Utilidade Pública

**Objetivos do programa:** Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
1 - Lixo coletado	COMUNIDADES	15	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	48 Pagamento de Energia Elétrica de Bombas Submersas	Serviço Mantido	Unidades	1.00 295.034,37

#### Objetivo:

Pagamento de energia elétrica de bombas submersas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	20.000,00
0704	Transferências da União Referentes a	3390 39 00 00 000	275.034,37

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 51 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 25 ENERGIA

**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA

**Programa:** 8 Utilidade Pública

**Objetivos do programa:** Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
1 - Lixo coletado	COMUNIDADES	15	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	49 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Serviço Mantido	Unidades	1.00 142.677,00

#### Objetivo:

Pagamento de energia elétrica das redes de iluminação pública

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	43.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 39 00 00 000	50.000,00
0751	Recursos da Contribuição para o Custo	3390 39 00 00 000	24.677,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 52 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 15 URBANISMO

**Subfunção:** 452 SERVIÇOS URBANOS

**Programa:** 8 Utilidade Pública

**Objetivos do programa:** Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Lixo coletado	COMUNIDADES	15	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	141 Manutenção do Parque Municipal de Eventos	Manutenção Realizada	Unidades	1.00 33.000,00

#### Objetivo:

Pagamento de serviços e materiais para manutenção do parque de eventos do Município

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	8.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 53 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 15 URBANISMO

**Subfunção:** 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL

**Programa:** 25 Regularização Fundiária

**Objetivos do programa:** Legalizar Áreas do Poder Público que estão em posse de terceiros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Terrenos ocupados de forma irregular	Unidades	47	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	7 Promover a Regularizaçao Fundiária	Programa de Regularização	Unidades	1.00 8.000,00

#### Objetivo:

Executar regularização de áreas urbanas irregular

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00
0759	Recursos Vinculados a Fundos	3390 39 00 00 000	7.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 54 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 502 DMER

**Função:** 26 TRANSPORTE

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	50 Despesas com Pessoal do DMER	Pessoal Remunerado	MESES	13.00 359.896,47

#### Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	298.511,24
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	17.905,23
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	36.480,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 55 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 502 DMER

**Função:** 26 TRANSPORTE

**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Programa:** 9 Melhorias Viárias

**Objetivos do programa:** Conservar e manter a malha viária municipal. Instalar e reformar pontes e bueiros, pavimentar e calçar ruas. Criar infra-estrutura para propiciar melhor trafegabilidade de veículos e pedestres

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Área do Município	KM2	112	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	51 Manutenção do Veículos e Máquinas do DMER	Veículos e Máquinas mantidas	Unidades	14.00 772.506,82

#### Objetivo:

Manter os veículos e máquinas da secretaria de obras

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	580.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 30 00 00 000	33.049,28
0502	Recursos não vinculados da	3390 30 00 00 000	50.837,37
0750	Recursos da Contribuição de Intervenção	3390 30 00 00 000	7.620,17
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 39 00 00 000	100.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 56 de 150

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	52 Melhoria de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Melhoria Mantida	KM2	112.00 61.000,00

#### Objetivo:

Adquirir, tubos de concreto, outros materiais e serviços para manutenção das pontes e pontilhões

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	60.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00

Orgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade orçamentária: 503 DIVISAO DE TRANSITO

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-			
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida
2 - Atividade	53 Despesas com Pessoal da Divisão de Trânsito	Pessoal Remunerado	MESES

#### Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	64.951,32
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 57 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 503 DIVISAO DE TRANSITO

**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA

**Subfunção:** 181 POLICIAMENTO

**Programa:** 4 Segurança do Cidadão

**Objetivos do programa:** Promover a Segurança do Cidadão. Dar apoio aos órgãos públicos de segurança do município como a Brigada Militar e a Polícia Civil. Manter a trafegabilidade na Zona Urbana de forma segura e eficaz, tanto para veículos como para os pedestres

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Veículos mantidos pelo convênio	Unidades	2	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	54 Controle e Fiscalizaçao do Trânsito	Serviço Mantido	CONVÊNIO	1.00 6.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de placas de sinalização e identificação no trânsito	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	55 Manutençao das Atividades da Divisao de Trânsito	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1.00 6.210,00

#### Objetivo:

Apoiar e manter as atividades, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o andamento da secretaria	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	1.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	150,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 58 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	4.560,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	56 Manter Convenio com Brigada Militar	Convenio Mantido	CONVÊNIO	1.00 1.600,00

**Objetivo:**

Ajudar a manter os veículos e prédio para a manutenção dos serviços

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	800,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	200,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	600,00

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 503 DIVSAO DE TRANSITO

**Função:** 26 TRANSPORTE

**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Programa:** 16 Transporte Coletivo

**Objetivos do programa:** Oportunizar o acesso ao transporte coletivo municipal do interior para a cidade e vice-versa

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
1 - Linhas de transporte que beneficiam todas as comunidades	LINHAS DE ÔNIBUS	4	11/05/2021

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 59 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	57 Transporte Coletivo Municipal	Transporte Mantido	Unidades	1.00 33.000,00

#### Objetivo:

Manter o veículo do transporte coletivo Municipal	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	28.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.000,00

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 504 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 16 HABITAÇÃO

**Subfunção:** 481 HABITAÇÃO RURAL

**Programa:** 29 Habitação Urbana e Rural

**Objetivos do programa:** Construir, reformar, ampliar habitações na zona urbana e rural

**Público alvo:** Municípios Portoveraruzenses

#### Indicadores do programa

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>	
1 - Beneficiários para reforma	Unidades	34	11/05/2021	
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
1 - Projeto	8 Construção e Reformas Habitacionais- Zona Rural	Programa de Habitações construídas e	Unidades	1.00 26.032,01

#### Objetivo:

Construção ou reforma habitacionais para Municípios da zona rural

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0759	Recursos Vinculados a Fundos	3390 62 00 00 000	26.032,01

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 60 de 150

**Orgão:** 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 504 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 16 HABITAÇÃO

**Subfunção:** 482 HABITAÇÃO URBANA

**Programa:** 29 Habitação Urbana e Rural

**Objetivos do programa:** Construir, reformar, ampliar habitações na zona urbana e rural

**Público alvo:** Municípios Portoveraruzenses

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Beneficiários para reforma	Unidades	34	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	9 Construção e Reformas Habitacionais	Programa de habitações construídas e	Unidades	1.00 30.000,00

#### Objetivo:

Construção ou reforma habitacionais para Municípios da zona urbana

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0759	Recursos Vinculados a Fundos	3390 62 00 00 000	30.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 61 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2024
1 - Projeto	10 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamento adquirido	Unidades	4.00	25.000,00

**Objetivo:**

Adquirir materiais permanentes para secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	20.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	4490 52 00 00 000	5.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2024
2 - Atividade	60 Apoio e Manutenção das Atividades da SMEC	Apoio mantido	Unidades	1.00	278.517,22

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	73.740,81
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	5.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 62 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	12.000,00
0502	Recursos não vinculados da	3390 30 00 00 000	4.236,41
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	15.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	4.560,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	150.480,00

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-			

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 63 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	63 Despesas com Pessoal Pré Escola	pessoal remunerado	MESES	13.00 264.873,06

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	156.737,14
0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e	3190 11 00 00 000	105.135,92
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	64 Despesas com Pessoal Creche	pessoal remunerado	MESES	13.00 653.964,87

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0543	Transferências do FUNDEB -	3190 11 00 00 000	7.200,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	306.097,89
0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e	3190 11 00 00 000	337.666,98
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 64 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	65 Despesas com Pessoal da SMEC	Pessoal Remunerado	MESES	13.00 926.617,97

#### Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação, indenização trabalhista e horas extras

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e	3190 11 00 00 000	377.110,99
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	540.506,98
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	5.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 65 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 13 CULTURA

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	72 Despesas com Pessoal da Cultura e Desporto	Pessoal remunerado	MESES	13.00 42.971,14

#### Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	40.971,14
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	2.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 66 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	152 Manutenção e Conservação de Veículo	Veículo mantido	Unidades	1.00 8.500,00

#### Objetivo:

Pagamento de manutenção do veículo da secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	4.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 67 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	172 Enfrentamento Coronavirus (COVID - 19) SMEC	Enfrentamento coronavírus realizado	Unidades	1.00 1.000,00

**Objetivo:**

Aquisição de equipamentos e insumos para medidas de prevenção e controle da Covid-19

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	1.000,00

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 10 Transporte ao Estudante

**Objetivos do programa:** Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e união

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>	
1 - Alunos Transportados	ALUNOS	173	11/05/2021	
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
1 - Projeto	22 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Veículo Adquirido	Unidades	1.00 350.000,00

**Objetivo:**

Aquisição de um veículo 0 km, tipo Van longa, lotação mínima de 16 lugares, para renovar a frota de veículos escolares, garantir a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	350.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 68 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 10 Transporte ao Estudante

**Objetivos do programa:** Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e união

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Alunos Transportados	ALUNOS	173	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	126 Transporte Escolar Ensino Fundamental	Transporte mantido	Unidades	1.00 336.194,00

#### Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos do transporte escolar

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0576	Transferências de Recursos dos Estados	3390 30 00 00 000	70.618,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	53.000,00
0553	Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	6.000,00
0576	Transferências de Recursos dos Estados	3390 33 00 00 000	165.000,00
0553	Transferências de Recursos do FNDE	3390 39 00 00 000	5.575,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	18.000,00
0576	Transferências de Recursos dos Estados	3390 39 00 00 000	18.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 69 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 10 Transporte ao Estudante

**Objetivos do programa:** Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e união

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Alunos Transportados	ALUNOS	173	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	127 Transporte escolar Educação Infantil	Transporte mantido	Unidades	1.00 6.198,50

#### Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos do transporte escolar

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0553	Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	3.198,50

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 70 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 362 ENSINO MÉDIO

**Programa:** 10 Transporte ao Estudante

**Objetivos do programa:** Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e união

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Alunos Transportados	ALUNOS	173	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	128 Transporte Escolar Ensino Médio	Transporte mantido	Unidades	1.00 5.003,10

#### Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos do transporte escolar

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.500,00
0553	Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	3.503,10

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 71 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 364 ENSINO SUPERIOR

**Programa:** 10 Transporte ao Estudante

**Objetivos do programa:** Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e união

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Alunos Transportados	ALUNOS	173	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	129 Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	Transporte mantido	Unidades	1.00 28.000,00

#### Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos do transporte escolar

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	8.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 72 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 11 Alimentação ao Escolar

**Objetivos do programa:** Garantir a merenda escolar nas escolas do município, através de recursos próprios convenios com Estado e Uniao

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Alunos matriculados na rede de ensino do município	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	130 Merenda Escolar ao Educando Ensino Fundamental	Merenda escolar mantida	Unidades	1.00 35.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de itens alimentares para compor o cardápio da merenda escolar

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0552	Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	30.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 73 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 11 Alimentação ao Escolar

**Objetivos do programa:** Garantir a merenda escolar nas escolas do município, através de recursos próprios convenios com Estado e União

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Alunos matriculados na rede de ensino do município	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	131 Merenda Escolar ao Educando Educação Infantil	Merenda escolar mantida	Unidades	1.00 52.568,00

#### Objetivo:

Aquisição de itens alimentares para compor o cardápio da merenda escolar

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0552	Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	7.672,00
0552	Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	4.896,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	40.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 74 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	13 Aquisição de Equipamento de Materiais Permanentes	Equipamentos e materiais permanentes	Unidades	4.00 20.000,00

#### Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0550	Transferência do Salário-Educação	4490 52 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	15.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 75 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Indice recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	14 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamentos e materiais permanentes	Unidades	2.00 9.000,00

**Objetivo:**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	5.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	4490 52 00 00 000	4.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	15 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamentos e materiais permanentes	Unidades	2.00 9.000,00

**Objetivo:**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0550	Transferência do Salário-Educação	4490 52 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	5.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 76 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	58 Contribuição ao Regime Geral de Previdência	Contribuição efetuada	MESES	13.00 37.984,80

**Objetivo:**

Efetuar pagamento de contribuições patronais, previdenciárias do INSS dos servidores	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 13 02 00 000	37.984,80

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	59 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	Contribuição efetuada	MESES	13.00 211.428,10

**Objetivo:**

Pagamento de contribuição e obrigações patronais para o RPPS	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	105.714,05
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	105.714,05

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 77 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	61 Sistema Informatizado da Smec	Sistema mantido	Unidades	1.00 4.000,00

#### Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	3.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 78 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	62 Capacitação de Servidores e Professores	Servidor e professor capacitado	SERVIDOR	26.00 11.000,00

#### Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	4.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 39 00 00 000	5.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 79 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	66 Manter e Equipar Prédios do Ensino Fundamental	Prédio mantido	Unidades	1.00 26.000,00

#### Objetivo:

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	13.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 80 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	67 Manter Atividades Escolares	Atividade mantida	ATIVIDADE	1.00 110.500,00

**Objetivo:**

Aquisição de materiais para alunos e professores para atender as atividades escolares	<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	33.000,00
	0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	8.000,00
	0551	Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	1.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	45.500,00
	0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	10.000,00
	0550	Transferência do Salário-Educação	3390 36 00 00 000	1.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	11.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	1.000,00

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 81 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	70 Manter e Equipar Prédio da Educação Infantil	Prédio mantido	Unidades	1.00 29.211,87

**Objetivo:**

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	1.211,87
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	18.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	139 Manter Atividades Escolares Creche	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1.00 38.000,00

**Objetivo:**

Aquisição de materiais para alunos e professores para atender as atividades escolares

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0551	Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	1.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	15.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	4.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	8.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	1.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	140 Manter Atividades Escolares Pré Escola	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1.00 57.000,00

**Objetivo:**

Aquisição de materiais para alunos e professores para atender as atividades escolares

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	2.000,00
0551	Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	18.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 82 de 150

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	20.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	1.000,00

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	143 Despesas com Telecomunicações da SMEC	Serviço mantido	Unidades	1.00 400,00

**Objetivo:**

Pagamento de ligações telefônicas efetuadas pela secretaria

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	400,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 83 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	147 Equipamentos de Proteção Individual para os	Apoio Mantido	Unidades	1.00 1.000,00

#### Objetivo:

Fornecer equipamentos de proteção individual EPIS para os servidores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 84 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	148 Equipamentos de Proteção Individual para os	Apoio Mantido	Unidades	1.00 1.000,00

**Objetivo:**

Fornecer equipamentos de proteção individual EPIS para os servidores	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	149 Equipamentos de Proteção Individual para os	Apoio mantido	Unidades	1.00 1.000,00

**Objetivo:**

Fornecer equipamentos de proteção individual EPIS para os servidores	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 85 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	153 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	Contribuição efetuada	MESES	13.00 166.235,86

**Objetivo:**

Efetuar pagamento de contribuições patronias, ao Regime próprio de Previdência dos servidores

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	83.117,93
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	83.117,93

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	154 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	Contribuição efetuada	MESES	13.00 61.773,40

**Objetivo:**

Efetuar pagamento de contribuições patronias, ao Regime próprio de Previdência dos servidores

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	30.886,70
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	30.886,70

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 86 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	155 Manutenção de Parque Infantil e Jardim - Ensino	Manutenção realizada	Unidades	1.00 4.000,00

**Objetivo:**

Manter o parque Infantil e jardim da Escola com aquisição de flores e outros para o embelezamento

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>
2 - Atividade	156 Manutenção de Parque Infantil e Jardim- Educação	Manutenção realizada	Unidades

**Objetivo:**

Manter o parque Infantil e jardim da Escola com aquisição de flores e outros para o embelezamento

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 87 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	160 O Mundo Encantado da Leitura - Ensino Fundamental	Programa mantido	Unidades	1.00 4.500,00

#### Objetivo:

Aquisição de livros para alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	2.500,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 88 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Indice recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	161 O Mundo Encantado da Leitura Ensino Infantil- Creche	Programa mantido	Unidades	1.00 1.000,00

**Objetivo:**

Aquisição de livros para alunos e professores da Escola Municipal de educação Infantil Luz do Saber - Creche	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	1.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	162 O Mundo Encantado da Leitura Educação Infantil - Pré	Programa mantido	Unidades	1.00 1.000,00

**Objetivo:**

Aquisição de livros para alunos e professores da Escola Municipal de educação Infantil Luz do Saber- Pré-escola	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	1.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 89 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 362 ENSINO MÉDIO

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	164 O Mundo Encantado da Leitura - Ensino Médio	Programa mantido	Unidades	1.00 1.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de livros para alunos e professores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	1.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 90 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	173 Enfrentamento Coronavírus (COVID -19) Ensino	Enfrentamento coronavírus realizado	Unidades	1.00 1.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de equipamentos e insumos para medidas de prevenção e controle da Covid-19

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 91 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	174 Enfrentamento Coronavírus (COVID - 19) Educação	Enfrentamento coronavírus realizado	Unidades	1.00 1.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de equipamentos e insumos para medidas de prevenção e controle da Covid-19

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 92 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	179 Ensino das Relações Étnico - Raciais das Culturas e	Atividade Mantida	Unidades	1.00 3.000,00

#### Objetivo:

Estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena com formação dos professores Municipais e aquisição de materiais pedagógicos para elaborar atividades com alunos

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 93 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 12 Educação Básica

**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Indice recente	Data índice	
1 - taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	180 Ensino das Relações Étnico - Raciais das Culturas e	Atividade mantida	Unidades	1.00 3.000,00

**Objetivo:**

Estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena com formação dos professores Municipais e aquisição de materiais pedagógicos para elaborar atividades com alunos

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	183 Manutenção de Atividade com Ensino Especial	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1.00 15.000,00

**Objetivo:**

Pagamento de despesas de contrato para a manutenção das atividades de educação especial para aluno com laudo de paralisia cerebral e hidrocefalia

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	15.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 94 de 150

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 27 DESPORTO E LAZER

**Subfunção:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

**Programa:** 13 Esporte e Lazer

**Objetivos do programa:** Estimular a prática esportiva, a integração entre as comunidades através de competições esportivas e proporcionar momentos de lazer

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Eventos esportivos	EVENTOS	3	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	73 Promoção de Competições Esportivas	Competições promovidas	EVENTOS	4.00 54.700,00

#### Objetivo:

Pagamentos de premiações, serviços e materiais esportivos para competições municipais

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 31 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.200,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	40.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 95 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	74 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	Ginásio mantido	Unidades	1.00 80.000,00

**Objetivo:**

Manter e conservar o ginásio municipal de esportes conforme prevê legislação

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	40.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	40.000,00

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 13 CULTURA

**Subfunção:** 392 DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:** 22 Apoio e Incentivo a artes

**Objetivos do programa:** Incentivar e promover atividades artísticas como canto, dança, música e teatro e promover a integração de etnias

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>	
1 - Eventos ( festa de etnia )	EVENTOS	3	11/05/2021	
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	71 Incentivo a Cultura e as Tradições	Incentivo mantido	Unidades	1.00 36.000,00

**Objetivo:**

Incentivo a cultura e as tradições com as festas de etnias

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	2.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 96 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	20.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	182 Manutenção do Centro Cultural	Manter Prédio	Unidades	1.00 250.000,00

**Objetivo:**

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais de conservação, limpeza e outros

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	150.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	98.000,00

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 363 ENSINO PROFISSIONAL

**Programa:** 23 Apoio ao Ensino Profissionalizante e Superior

**Objetivos do programa:** Incentivar aos municípios uma formação continuada de forma a profissionalizar ou formar em nível superior

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
1 - alunos do ensino profissionalizante e superior que solicitam	ALUNOS	0	11/05/2021

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 97 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	68 Apoio ao Ensino Profissionalizante	Apoio mantido	Unidades	1.00 500,00

**Objetivo:**

Auxilio financeiro para alunos do ensino profissionalizante	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 18 00 00 000	500,00

**Orgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 364 ENSINO SUPERIOR

**Programa:** 23 Apoio ao Ensino Profissionalizante e Superior

**Objetivos do programa:** Incentivar aos municíipes uma formação continuada de forma a profissionalizar ou formar em nível superior

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>	
1 - alunos do ensino profissionalizante e superior que solicitam	ALUNOS	0	11/05/2021	
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	69 Apoio ao Ensino Superior	Apoio mantido	Unidades	1.00 500,00

**Objetivo:**

Auxilio financeiro para alunos do ensino superior	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 18 00 00 000	500,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 98 de 150

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2024
1 - Projeto	11 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamento adquirido	Unidades	1.00	10.000,00

**Objetivo:**

Adquirir materiais permanentes para a secretaria	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	10.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2024
2 - Atividade	75 Despesas com Pessoal da Semagri	Pessoal remunerado	MESES	13.00	747.271,54

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhista

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	742.271,54
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	2.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 99 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	76 Apoio e Manutenção das Atividades da Semagri	Apoio mantido	Unidades	1.00 146.912,97

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 08 00 000	23.752,97
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	60.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	50.160,00

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-			

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 100 de 150

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	77 Sistema Informatizado da Semagri	Sistema mantido	Unidades	1.00 1.600,00

#### Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais e equipamentos e serviços de conserto

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	600,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	1.000,00

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-			
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida
2 - Atividade	78 Capacitação de Servidores da Semagri	Servidor capacitado	SERVIDOR

#### Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00

## PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 101 de 150

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	138 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores	Apoio Mantido	Unidades	1.00 3.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de equipamentos de proteção e segurança EPIS para os servidores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 102 de 150

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Subfunção:** 695 TURISMO

**Programa:** 14 Promoção do Turismo

**Objetivos do programa:** Promover o Turismo através de ações que destaquem nosso potencial turístico

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Pontos turísticos	Unidades	2	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	165 Incentivo ao Turismo	Incentivo Mantido	Unidades	1.00 67.000,00

#### Objetivo:

Promover a divulgação dos pontos turísticos do Município

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	20.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 103 de 150

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 27 DESPORTO E LAZER

**Subfunção:** 695 TURISMO

**Programa:** 14 Promoção do Turismo

**Objetivos do programa:** Promover o Turismo através de ações que destaquem nosso potencial turístico

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Pontos turísticos	Unidades	2	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	176 Melhorias e Manutenção dos Acessos Públicos ao Rio	Melhorias e Manutenções Realizadas	Unidades	3.00 10.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de material para melhorias e manutenção em acessos públicos Municipal ao Rio Uruguai	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 104 de 150

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 606 EXTENSAO RURAL

**Programa:** 15 Incentivo e Amparo ao Produtor

**Objetivos do programa:** Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
1 - Propriedades Rurais Assistidas	PROPRIEDADES	480	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	79 Parceria com a Emater	Parceria mantida	CONVÊNIO	1.00 107.700,00

#### Objetivo:

Repasso financeiro em cotas conforme convenio firmado

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	107.700,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 105 de 150

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Programa:** 15 Incentivo e Amparo ao Produtor

**Objetivos do programa:** Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Propriedades Rurais Assistidas	PROPRIEDADES	480	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	80 Conservação dos Veículos, Máquinas e Implementos	Veículos mantidos	Unidades	6.00 391.000,00

#### Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos, máquinas e implementos da secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	330.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	60.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 106 de 150

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 702 FUMDAMA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO

**Programa:** 15 Incentivo e Amparo ao Produtor

**Objetivos do programa:** Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Propriedades Rurais Assistidas	PROPRIEDADES	480	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	12 Sistema Troca-Troca	Sistema mantido	Unidades	1.00 90.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de sementes e outros para efetuar sistema de troca troca com produtores rurais do município

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	90.000,00

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	81 Incentivo a Fruticultura	Incentivo mantido	Unidades	1.00 24.000,00

#### Objetivo:

Incentivar a produção de frutas por aquisição de mudas frutíferas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	4.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 107 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	82 Incentivo a Suinocultura	incentivo mantido	Unidades	1.00 70.000,00

**Objetivo:**

Incentivar a criação de suínos na agricultura do município, buscando empreendedores para esta área	<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	6.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 45 00 00 000	62.500,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	1.500,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	83 Incentivo a Produção Leiteira	incentivo mantido	Unidades	1.00 30.000,00

**Objetivo:**

Incentivar os produtores na atividade leiteira através da aquisição de materiais para melhora a produção, facilitando no controle da produtividade na propriedade com objetivo de reduzir custos e aumentar a produção de leite	<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	25.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 45 00 00 000	2.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	2.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	84 Melhoria Genética Bovina	Programa mantido	Unidades	1.00 49.000,00

**Objetivo:**

Aquisição de sémen bovino visando melhorar a qualidade rebanho leiteiro	<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	20.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	22.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	2.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 108 de 150

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 702 FUMDAMA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 606 EXTENSAO RURAL

**Programa:** 15 Incentivo e Amparo ao Produtor

**Objetivos do programa:** Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Propriedades Rurais Assistidas	PROPRIEDADES	480	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	85 Aperfeiçoamento de Produtores Rurais	Atividade mantida	Unidades	1.00 23.500,00

#### Objetivo:

Pagamento capacitação para produtores rurais do município, custeio de visitações em propriedades modelos em outros locais

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	15.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 109 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	86 Participação de Produtores em Feira	Atividade mantida	Unidades	1.00 1.000,00

**Objetivo:**

Participação de feiras agropecuárias para divulgação e exposição dos produtos do município

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 702 FUMDAMA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO

**Programa:** 15 Incentivo e Amparo ao Produtor

**Objetivos do programa:** Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>	
1 - Propriedades Rurais Assistidas	PROPRIEDADES	480	11/05/2021	
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	146 Clube da Máquina	Programa Mantido	Unidades	1.00 100.000,00

**Objetivo:**

Terceirização de alguns serviços de equipamentos agrícolas nas propriedades rurais

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 45 00 00 000	100.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 110 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	181 Incentivo a Produção Aviária	Incentivo mantido	Unidades	1.00 1.500,00

**Objetivo:**

Incentivar a produção de ovos, na aquisição de galinhas poedeiras, incentivando novos empreendedores e atuantes na área na agricultura familiar

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	500,00

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 703 FUMDEMA

**Função:** 18 GESTAO AMBIENTAL

**Subfunção:** 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>	
-				
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	87 Apoio e Manutenção das Atividades do Fumdem	apoio mantido	Unidades	1.00 8.500,00

**Objetivo:**

Dar apoio administrativo ao Fundo de forma a possibilitar o desenvolvimento de ações voltadas a preservação ambiental

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 14 00 00 000	1.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 30 00 00 000	1.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 111 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 39 00 00 000	2.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 40 00 00 000	4.500,00

**Orgão:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 703 FUMDEMA

**Função:** 18 GESTAO AMBIENTAL

**Subfunção:** 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO

**Programa:** 2 Preservação Ambiental

**Objetivos do programa:** Desenvolver ações de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - área de preservação	KM2	112	11/05/2021	
Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	18 Projeto Eco Porto	Projeto Executado	Unidades	1.00 17.000,00

#### Objetivo:

Aquisição de material para orientação, e itens que servirão para as composteiras estas utilizadas por unidades familiares residentes na área urbana da sede do Município para colocação do lixo orgânico assim passando por processo de decomposição se transformando em adubo orgânico que poderá ser utilizado como fertilizante natural para atividades com horticultura, floricultura e jardinagem dando um destino correto aos resíduos e proporcionando mais qualidade de vida melhorando as condições de desenvolvimento das plantas nas atividades desenvolvidas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 30 00 00 000	1.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 32 00 00 000	1.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 39 00 00 000	15.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 112 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	88 Preservar e recuperar o Meio Ambiente	área preservada e recuperada	KM2	112.00 8.500,00

**Objetivo:**

Conscientização da população do município, disseminando informações sobre o meio ambiente, através de palestras e material de divulgação

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 30 00 00 000	5.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 32 00 00 000	1.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 36 00 00 000	500,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 39 00 00 000	2.000,00

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 271 PREVIDENCIA BÁSICA

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
-			

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 113 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	89 Contribuiçao ao Regime Geral de Previdencia	Contribuiçao efetuada	MESES	13.00 40.914,80

**Objetivo:**

Efetuar pagamento de contribuições patronais, previdenciárias do INSS dos servidores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 13 02 00 000	40.914,80

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
-			
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>
2 - Atividade	90 Contribuiçao ao Regime Próprio de Previdencia	Contribuiçao efetuada	MESES

**Objetivo:**

Pagamento de contribuição e obrigações patronais para o RPPS

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	169.271,59
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	169.271,59

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 114 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	91 Manutenção de Prédio Público ASPS	Prédio mantido	Unidades	1.00 35.000,00

#### Objetivo:

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	30.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	1.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	3.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 115 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	92 Apoio e Manutenção das Atividades da ASPS	Apoio mantido	Unidades	1.00 222.696,58

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	82.556,58
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 14 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	14.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	35.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	86.640,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	93 Despesas com Pessoal da ASPS	Pessoal remunerado	MESES	13.00 1.114.578,93

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	1.083.578,93
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	26.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	5.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 116 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	94 Sistema Informatizado da ASPS	Sistema mantido	Unidades	1.00 27.000,00

#### Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	23.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 117 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	95 Capacitação de Servidores da ASPS	Servidor capacitado	SERVIDOR	17.00 3.000,00

#### Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	1.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	1.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 118 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 722 TELECOMUNICAÇÕES

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	106 Despesa com Telecomunicações da ASPS	Serviço mantido	Unidades	1.00 2.400,00

#### Objetivo:

Pagamento de ligações telefônicas efetuadas pela secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.400,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 119 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	107 Pagamento de Energia Elétrica de Prédio ASPS	Serviço mantido	Unidades	1.00 27.000,00

#### Objetivo:

Pagamento de energia elétrica da ASPS

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	27.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 120 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	163 Equipamentos de Proteção Individual para os	Apoio Mantido	Unidades	1.00 2.000,00

#### Objetivo:

Fornecer equipamentos de proteção e segurança EPIS aos servidores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.000,00

## PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 121 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

**Programa:** 17 Saúde para a População

**Objetivos do programa:** Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes; Possibilitar melhorias e reformas em Unidade Básicas de Saúde

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indice recente	Data índice	
1 - população beneficiada(conforme demanda)	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	97 Participar do Consórcio Fronteira Noroeste-COFRON	Participação mantida	Unidades	1.00 481.610,00

#### Objetivo:

Pagamentos de consultas e exames especializados para a população do Município

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3171 70 00 00 000	50.300,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3371 70 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3393 39 00 00 000	360.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3393 39 00 00 000	66.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4471 70 00 00 000	310,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 122 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	98 NAAB Saude Mental	Programa Mantido	Unidades	1.00 21.000,00

**Objetivo:**

Apoiar os grupos na ampliação do cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, compartilhando responsabilidades

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	4.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	2.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	5.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	10.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	99 PPV - Oficinas terapeuticas	Programa Mantido	Unidades	1.00 21.000,00

**Objetivo:**

Intuito de fortalecer os espaços comunitários de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros nas unidades de Atenção Básica aos 04 espaços comunitários em que se dão as atividades criativas em grupo. São espaços de práticas relacionadas, por exemplo, à música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas, entre outras

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	4.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	2.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	10.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	5.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	101 Assistencia Médica e Sanitária a Populaçao	Assistência mantida	Unidades	1.00 453.709,31

**Objetivo:**

Aquisição de materiais ambulatoriais , medicamento ambulatorial de uso na Atenção Básica,pagamento de passagens, pagamento de exames laboratoriais ,consultas, cirurgias, coleta do lixo contaminado, análises de água, transporte de paciente

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0502	Recursos não vinculados da	3390 30 00 00 000	12.709,31
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	2.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	4.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	5.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 123 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	115.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 33 00 00 000	10.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	8.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	290.000,00

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Programa:** 17 Saúde para a População

**Objetivos do programa:** Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes; Possibilitar melhorias e reformas em Unidade Básicas de Saúde

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
1 - população beneficiada(conforme demanda)	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	108 Conservação e Manutenção dos Veículos da ASPS	Veículos mantido	Unidades	8.00 151.000,00

#### Objetivo:

Mantar e conservar a frota de veículos da secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	80.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	10.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 124 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	30.000,00

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

**Programa:** 18 Assistência Farmacêutica

**Objetivos do programa:** Disponibilizar aos municípios produtos profiláticos e terapeúticos

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
1 - População beneficiada conforme demanda	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	103 Medicamentos a populaçao	Programa Mantido	Unidades	1.00 266.935,84

#### Objetivo:

Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população do Município

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	250.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	4.809,72
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	12.126,12

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 125 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Programa:** 19 Vigilância em Saúde

**Objetivos do programa:** Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde de humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução e controle e

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
2 - População assistida pelas campanhas de vacinação	PERCENTUAL	99	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	104 Ações de Vigilância Sanitária em Saúde	Ações mantidas	Unidades	1.00 12.000,00

#### Objetivo:

Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da população

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	6.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	3.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	1.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	2.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 126 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Programa:** 19 Vigilância em Saúde

**Objetivos do programa:** Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde de humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução e controle e

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
2 - População assistida pelas campanhas de vacinação	PERCENTUAL	99	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	105 Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde	Ações mantidas	Unidades	1.00 15.344,64

#### Objetivo:

Reconhecer as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Agir no controle dessas doenças

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 14 00 00 000	2.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	6.344,64
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	2.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	500,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	500,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 40 00 00 000	4.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 127 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	142 Despesa de Remuneração do Agente Comunitário de	Remuneração paga	MESES	13.00 58.417,38

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0604	Transferências provenientes do Governo	3190 11 00 00 000	31.680,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	26.737,38

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

**Programa:** 20 Atenção Básica

**Objetivos do programa:** Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
1 - População beneficiada conforme demanda	PERCENTUAL	100	11/05/2021
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>
1 - Projeto	16 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Equipamento e material permanente	Unidades

**Objetivo:**

Aquisição de equipamentos e materiais permanente para a unidade Básica de Saúde, recurso União

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	5.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 128 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	100 Incentivo Atenção Basica	Incentivo mantido	Unidades	1.00 17.160,20

**Objetivo:**

Aquisição de material ambulatorial, combustível entre outras ações destinadas a Atenção Básica

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	12.160,20
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	3.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	1.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	1.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	120 Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Programa executado	Unidades	1.00 194.406,19

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações para os agentes comunitários de saúde

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0604	Transferências provenientes do Governo	3190 11 00 00 000	126.720,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	67.686,19

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	121 Programa de Saúde da Família	Programa executado	Unidades	1.00 38.548,04

**Objetivo:**

Pagamento de passagens para deslocamento na referência de alta complexidade, pagamento de exames laboratoriais, consultas, cirurgias, coleta do lixo contaminado, análises de água, e transporte de pacientes entre outras

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	18.548,04
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	9.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	2.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	9.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 129 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	122 Projeto Mais Médicos	Projeto Executado	Unidades	1.00 42.483,00

**Objetivo:**

Pagamento de auxilio alimentação e moradia, com objetivo de manter o profissional do programa mais médicos

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	9.483,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 93 00 00 000	33.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	167 Programa de Apoio de Informatização dos Dados da	Programa Apoiado	Unidades	1.00 24.000,00

**Objetivo:**

O Informatiza APS, Programa de Apoio a Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária á Saúde, foi instituído pela Portaria nº 2.983,de 11 de novembro de 2019 que estabelece Incentivo Financeiro Federal de Custeio Mensal aos municípios que possuírem Equipes de Saúde da Família

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 40 00 00 000	24.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	168 Enfrentamento Coronavírus ( COVID - 19)	Enfrentamento realizado	Unidades	1.00 18.000,00

**Objetivo:**

Recurso destinados para as ações e serviços públicos de saúde a ser disponibilizados ao Município para enfrentamento do coronavírus- COVID-19

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	9.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	9.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	169 Incentivo Financeiro Capitação Ponderada	Atividade mantida	Unidades	1.00 126.800,00

**Objetivo:**

Manutenção das Ações e serviços públicos de saúde,seguindo o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária á Saúde e como a Equipe de Saúde da Família pode melhorar seus indicadores de desempenho, conforme Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3190 11 00 00 000	70.376,74
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	32.423,26

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 130 de 150

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	5.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 33 00 00 000	5.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	3.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	11.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>2024</b>
2 - Atividade	170 Incentivo Financeiro da APS Desempenho	Atividade mantida	Unidades	1.00	30.573,00

**Objetivo:**

Manutenção das Ações e serviços públicos de saúde, seguindo o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	10.573,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	5.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	1.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	14.000,00

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

**Programa:** 21 Sorriso Saudável

**Objetivos do programa:** Desenvolver políticas públicas saudáveis com enfase a saúde bucal. Desenvolver estratégias direcionadas com abordagens comunitárias para aumentar o auto cuidado com a higiene bucal

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
1 - Alunos matriculados na rede de ensino	PERCENTUAL	100	11/05/2021

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 131 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	102 Promover a Saúde Bucal	Atividade mantida	Unidades	1.00 25.000,00

**Objetivo:**

Conscientização da importância da higienização bucal através de palestras e entrega de material ao público alvo alunos

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	5.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 32 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 36 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	13.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	119 Laboratórios Regionais de Prótese Dentária LRPD	Programa mantido	Unidades	1.00 90.000,00

**Objetivo:**

Confecção de prótese dentaria para a população

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 30 00 00 000	10.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3390 39 00 00 000	80.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 132 de 150

**Orgão:** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO

**Programa:** 24 Primeira Infância Melhor

**Objetivos do programa:** Desenvolver o programa Primeira Infância Melhor em grupo de famílias interessadas em participar do programa

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Grupo formado por famílias interessadas em participar do	FAMÍLIAS	15	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	96 Primeira Infancia Melhor- PIM	Programa mantido	Unidades	1.00 20.418,57

#### Objetivo:

As famílias são orientadas por meio de visitação domiciliar, individual e grupal através de atividades lúdicas específicas, voltadas à promoção das habilidades/capacidades das crianças, considerando o contexto cultural, necessidades e interesses da família, pagamento de materiais, serviços e vencimentos do profissional

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	7.338,57
0621	Transferências Fundo a Fundo de	3190 11 00 00 000	12.480,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	300,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	300,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 133 de 150

**Orgão:** 9 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Unidade orçamentária:** 909 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Função:** 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Subfunção:** 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Programa:** 0 Encargos Especiais

**Objetivos do programa:** Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
0 - Op. Especial	5 Reserva de Contingencia	Reserva de contingencia	Unidades	1.00 131.710,00

#### Objetivo:

Reserva de contingência destinadas a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	9999 99 99 00 000	131.710,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 134 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indice recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
1 - Projeto	34 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	equipamento adquirido	Unidades	5.00 12.000,00

#### Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a secretaria Municipal de Assistência Social

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	5.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	4490 52 00 00 000	2.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	4490 52 00 00 000	5.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 135 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	109 Apoio e Manutenção das Atividades da Assistência	Apoio mantido	Unidades	1.00 99.026,56

**Objetivo:**

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	28.666,56
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	18.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	13.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	27.360,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	110 Despesas com Pessoal da Assistencia Social	Pessoal remunerado	MESES	13.00 456.242,26

**Objetivo:**

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 04 00 00 000	2.544,22
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	433.198,04
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	20.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 136 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	111 Sistema Informatizado da Assistencia Social	Sistema mantido	Unidades	1.00 6.000,00

#### Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	1.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 137 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	116 Pagamento de Energia Elétrica de Prédio da	Serviço mantido	Unidades	1.00 12.000,00

#### Objetivo:

Pagamento de energia elétrica dos prédios públicos	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	12.000,00

## PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 138 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	175 Capacitação de servidores da Assistência Social	Servidor capacitado	SERVIDOR	4.00 5.000,00

#### Objetivo:

Capacitar os servidores da assistência social nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 139 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 1 Apoio Administrativo

**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data indíce	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	177 Apoio e manutenção das atividades dos Conselhos	Apoio mantido	Unidades	1.00 7.000,00

#### Objetivo:

Custear despesas de alimentação, deslocamento, pernoite para membros dos conselhos instituídos por lei

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.000,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 140 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 241 ASSISTENCIA AO IDOSO

**Programa:** 26 Mais Vida na Terceira Idade

**Objetivos do programa:** Promover a assistência ao idoso, de forma a envolve-lo em grupos

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Grupo de terceira idade formados em núcleos comunitários	GRUPOS	1	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	112 Assistencia ao Idoso	Assistencia mantida	Unidades	1.00 25.500,00

#### Objetivo:

O recurso será utilizado na contratação de transporte para deslocar os idosos para participarem de atividades lúdicas em outras comunidades/cidades a fim de proporcionar a integração social. Contratação de Profissionais para realizarem apresentações artísticas, palestras, seminários e atividades grupais destinados ao público idoso, sobre temas específicos que vem ao encontro de suas dúvidas, objetivando a melhora na qualidade de vida

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	15.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.000,00

## PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 141 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE

**Programa:** 27 Assistência ao Portador de Necessidades Especiais

**Objetivos do programa:** Atender ao portador de necessidades especiais

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Grupo formado por portadores de necessidades especiais	GRUPOS	1	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	113 Assistencia aos Portadores de Necessidades Especiais	Assistencia mantida	Unidades	1.00 2.000,00

#### Objetivo:

Promover atividades de integração social dos portadores de necessidades especiais à sociedade, por meio de encontros, atividades lúdicas. Contratação de Profissionais para, palestras, seminários e atividades grupais destinados a este público.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 142 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 28 Assistência Social Geral

**Objetivos do programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Assistência a População economicamente	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	114 PAIF- Programa de Atencao Integral a Familia	Programa mantido	Unidades	1.00 32.560,00

#### Objetivo:

Atender as famílias que recebem o benefício Bolsa Família e as que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O atendimento destas famílias tem como objetivo principal promover o acesso a informações das mais diversas áreas como saúde, previdência social, técnicas domésticas e agrícolas que possam auxiliar no melhoramento da renda familiar, das condições de moradia e na promoção do emponderamento e autonomia familiar

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3190 11 00 00 000	10.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 30 00 00 000	6.560,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 33 00 00 000	5.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 39 00 00 000	1.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 143 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	115 Assistencia Social a Pessoas Necessitadas	Assistencia mantida	Unidades	1.00 165.000,00

**Objetivo:**

Pagamento de mensalidades a instituições que abrigam pessoas que se encontram em situação vulnerável e, por questão de qualidade de vida e manutenção de sua integridade, e, a fim de garantir seus direitos de sobrevivência, são institucionalizadas em lares, abrigos

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	165.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	117 SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Programa mantido	Unidades	1.00 38.840,00

**Objetivo:**

Atendimento de crianças, adolescentes idosos, além de pessoas em situações de vulnerabilidade social, principalmente no que se refere a relações familiares e comunitárias. As ações serão realizadas através da atuação das técnicas do CRAS e de orientadora social por meio de atividades lúdicas, palestras, oficinas artesanais, entre outros

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 30 00 00 000	10.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 32 00 00 000	4.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 33 00 00 000	5.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 36 00 00 000	1.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 39 00 00 000	8.840,00

## PORTO VERA CRUZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 144 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Programa:** 28 Assistência Social Geral

**Objetivos do programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Assistência a População economicamente	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	118 Conservação e Manutenção de Veículo	veiculo mantido	Unidades	1.00 9.500,00

#### Objetivo:

Manter veiculo da secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	4.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 145 de 150

**Orgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE

**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 28 Assistência Social Geral

**Objetivos do programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
1 - Assistência a População economicamente	PERCENTUAL	100	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
2 - Atividade	123 FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social	Programa mantido	Unidades	1.00 9.166,46

#### Objetivo:

Atendimento e acompanhamento das famílias e seus integrantes; Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede sócio assistencial; Atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros. Aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público. Formulação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços sócio assistenciais ao público alvo da política

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0661	Transferência de Recursos dos Fundos	3390 30 00 00 000	9.166,46

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 146 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	124 IGD -Bolsa Família	Programa mantido	Unidades	1.00 31.600,00

**Objetivo:**

Custear a gestão das condicionalidades, gestão dos benefícios, acompanhamento das famílias beneficiárias, principalmente as que encontram-se em situação de maior vulnerabilidade social; identificação e cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados do cadastro único. Custear capacitações, diárias e passagens para os servidores do setor e do controle social

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 14 00 00 000	7.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 30 00 00 000	5.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 36 00 00 000	14.600,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 39 00 00 000	5.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	125 IGD SUAS -índice de Gestão Descentralizada	Programa mantido	Unidades	1.00 3.000,00

**Objetivo:**

Custeio do Sistema Único de Assistência Social no município, será destinado gestão de serviços, gestão e organização do SUAS, gestão das informações. Aquisição de material de expediente, mobiliário, equipamentos eletrônicos, capacitações, locação de espaço físico, custeio de diárias e passagens

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 14 00 00 000	2.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 30 00 00 000	500,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 39 00 00 000	500,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	157 Manutenção do Programa Benefícios Eventuais	Assistência mantida	Unidades	1.00 27.337,95

**Objetivo:**

Os benefícios sociais serão dados às famílias que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade, em evidência a econômica, referem-se a cestas básicas, auxílio funeral, aluguel social e emissão de documentos.

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	7.700,00
0661	Transferência de Recursos dos Fundos	3390 32 00 00 000	1.937,95
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	7.700,00
0661	Transferência de Recursos dos Fundos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	8.000,00
0661	Transferência de Recursos dos Fundos	3390 39 00 00 000	1.000,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 147 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
2 - Atividade	158 Programa BPC na Escola	Programa desenvolvido	Unidades	1.00 40,00

**Objetivo:**

Aquisição de Material de expediente para aplicação do questionário BPC na Escola para os beneficiários do Benefício Prestação Continuada.

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0660	Transferência de Recursos do Fundo	3390 30 00 00 000	40,00

**Orgão:** 99 OPERACOES ESPECIAIS

**Unidade orçamentária:** 9999 OPERACOES ESPECIAIS

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa:** 0 Encargos Especiais

**Objetivos do programa:** Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

**Público alvo:**

**Indicadores do programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Data índice</b>
-			
<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>
0 - Op. Especial	2 Subvenções Sociais a entidades	Subvenção concedida	CONVÊNIO

**Objetivo:**

Repasso financeiro referente subvenções sociais conforme convênio firmado

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3350 43 00 00 000	174.000,00

# PORTO VERA CRUZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

### Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Página 148 de 150

**Orgão:** 99 OPERACOES ESPECIAIS

**Unidade orçamentária:** 9999 OPERACOES ESPECIAIS

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa:** 0 Encargos Especiais

**Objetivos do programa:** Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

**Público alvo:**

#### Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Indíce recente	Data índice	
-				
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant. 2024
0 - Op. Especial	3 Contribuiçao ao Pasep	Contribuiçao mantida	ENCARGO	1.00 253.500,00

#### Objetivo:

Pagamento de contribuição ao PASEP

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0750	Recursos da Contribuição de Intervenção	3390 47 00 00 000	300,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 47 00 00 000	250.000,00
0704	Transferências da União Referentes a	3390 47 00 00 000	3.200,00

**PORTO VERA CRUZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 149 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
0 - Op. Especial	4 Despesas com Ações e Decisões Judiciais	Atividade mantida	Unidades	1.00 401.000,00

**Objetivo:**

Pagamento de ações e decisões judiciais	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 91 00 00 000	396.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	2.500,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.500,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
0 - Op. Especial	7 Programa Incentivar	Programa executado	Unidades	1.00 40.000,00

**Objetivo:**

Apoiar e subsidiar atividades produtivas de empreendedores e fomentar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável mediante a geração de emprego e renda no âmbito do de Porto Vera Cruz	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 45 00 00 000	40.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
0 - Op. Especial	8 Programa Jovem Empreendedor	Programa Executado	Unidades	1.00 3.000,00

**Objetivo:**

Aquisição de combustível, produtos de gêneros alimentícios e transporte para o projeto jovem empreendedor. O projeto Jovem Empreendedor é uma parceria com a FEMA, patrocinado pelas cooperativas: Cooperluz, Cotrirosa, Sicredi, Copermil e Cresol. O objetivo do projeto é incentivar os jovens agricultores a ficarem no campo ensinando a melhor maneira para administrar a propriedade tanto financeira como na prática.	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00

**PORTO VERA CRUZ****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Página 150 de 150

<b>Tipo</b>	<b>Cod. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. 2024</b>
0 - Op. Especial	10 Empréstimo Badesul 0006/2023	Aquisição Executada	Unidades	1.00 800.318,22

**Objetivo:**

A referida solicitação se faz necessária face o Contrato de Crédito assinado com o Badesul no dia 01/09/2023, onde a Cláusula Sétima do pacto contratual, refere-se ao pagamento de encargos e juros trimestrais, bem como, a cláusula sexta, referente as amortizações mensais

<b>Vínc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
0501	Outros Recursos não Vinculados	3290 21 00 00 000	600.318,21
0501	Outros Recursos não Vinculados	4690 71 00 00 000	200.000,01



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Demonstrativo do Cálculo do Limite Máximo para as Despesas do Poder Legislativo

Art. 212 da Constituição Federal

Página 1 de 1

Exercício: 2024

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Arrecadação até Setembro	Tendência até Final Exercício	Total
4.1.1.0.00.0.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	872.773,01	312.222,45	1.184.995,46
4.1.2.1.50.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	376.286,82	224.999,18	601.286,00
4.1.2.4.1.50.0.00.00.00 - Contribuição p/ Custeio de Iluminação	17.629,47	5.816,28	23.445,75
4.1.7.1.1.51.0.00.00.00 - Cota Parte FPM (Normal e Extra)	10.531.577,07	4.073.104,51	14.604.681,58
4.1.7.1.1.52.0.00.00.00 - Cota Parte do ITR	3.704,57	5.643,43	9.348,00
4.1.7.1.1.55.0.00.00.00 - Cota Parte IOF/Ouro	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.00.00.00 - Cota Parte do ICMS	2.230.100,95	655.236,88	2.885.337,83
4.1.7.2.1.51.0.00.00.00 - Cota Parte do IPVA	137.425,47	36.609,53	174.035,00
4.1.7.2.1.52.0.00.00.00 - Cota Parte do IPI/Exportação	21.738,04	7.298,96	29.037,00
4.1.7.2.1.53.0.00.00.00 - Cota Parte CIDE	37,03	7.487,97	7.525,00
<b>SOMA</b>	<b>14.191.272,43</b>	<b>5.328.419,19</b>	<b>19.519.691,62</b>

### Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor Previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	19.519.691,62
População do Município	1.797,00
Limite Máximo Permitido Cfe. Art. 29-A da Constituição Federal	7,00
Valor Máximo Para as Despesas do Poder Legislativo	1.366.378,41
Valor Máximo Para as Despesas com a Folha de Pgto do Poder Legislativo (CF/88, art29-A)	956.464,89

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório de Receita/Despesa por Vínculo

Exercício: 2024

Página 1 de 4

#### 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Total de cada Ano Receita	17.949.390,32	18.889.576,36	19.783.738,00
Total de cada Ano Despesa	-18.169.390,32	-18.392.173,21	-19.451.170,01
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	-220.000,00	497.403,15	332.567,99

#### 0501 Outros Recursos não Vinculados

Total de cada Ano Receita	1.237.367,50	1.066.659,05	1.119.550,04
Total de cada Ano Despesa	-1.017.367,50	-1.564.062,20	-1.452.118,03
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	220.000,00	-497.403,15	-332.567,99

#### 0502 Recursos não vinculados da compensação de impostos

Total de cada Ano Receita	67.783,09	33.891,98	33.891,98
Total de cada Ano Despesa	-67.783,09	-33.891,98	-33.891,98
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

#### 0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Total de cada Ano Receita	819.913,89	820.331,58	820.784,76
Total de cada Ano Despesa	-819.913,89	-820.331,58	-820.784,76
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

#### 0543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Total de cada Ano Receita	7.200,00	7.200,00	7.200,00
Total de cada Ano Despesa	-7.200,00	-7.200,00	-7.200,00
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

#### 0550 Transferência do Salário-Educação

Total de cada Ano Receita	66.211,87	66.211,87	66.211,87
Total de cada Ano Despesa	-66.211,87	-66.211,87	-66.211,87
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

#### 0551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto

Total de cada Ano Receita	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total de cada Ano Despesa	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

#### 0552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório de Receita/Despesa por Vínculo

Exercício: 2024

Página 2 de 4

Total de cada Ano Receita	17.568,00	17.568,00	17.568,00
Total de cada Ano Despesa	-17.568,00	-17.568,00	-17.568,00
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

Total de cada Ano Receita	18.277,10	18.277,10	18.277,10
Total de cada Ano Despesa	-18.277,10	-18.277,10	-18.277,10
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

Total de cada Ano Receita	253.618,50	253.618,50	253.618,50
Total de cada Ano Despesa	-253.618,50	-253.618,50	-253.618,50
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Total de cada Ano Receita	320.843,76	320.843,76	320.843,76
Total de cada Ano Despesa	-320.843,76	-320.843,76	-320.843,76
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento

Total de cada Ano Receita	158.400,00	158.400,00	158.400,00
Total de cada Ano Despesa	-158.400,00	-158.400,00	-158.400,00
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Total de cada Ano Receita	296.997,96	296.997,96	296.997,96
Total de cada Ano Despesa	-296.997,96	-296.997,96	-296.997,96
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Total de cada Ano Receita	93.040,00	93.040,00	93.040,00
Total de cada Ano Despesa	-93.040,00	-93.040,00	-93.040,00
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Total de cada Ano Receita	13.104,41	13.104,41	13.104,41
---------------------------	-----------	-----------	-----------



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório de Receita/Despesa por Vínculo

Exercício: 2024

Página 3 de 4

<b>Total de cada Ano Despesa</b>	<b>-13.104,41</b>	<b>-13.104,41</b>	<b>-13.104,41</b>
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela

<b>Total de cada Ano Receita</b>	<b>278.234,37</b>	<b>293.444,05</b>	<b>309.788,88</b>
<b>Total de cada Ano Despesa</b>	<b>-278.234,37</b>	<b>-293.444,05</b>	<b>-309.788,88</b>
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

<b>Total de cada Ano Receita</b>	<b>7.920,17</b>	<b>8.353,13</b>	<b>8.818,40</b>
<b>Total de cada Ano Despesa</b>	<b>-7.920,17</b>	<b>-8.353,13</b>	<b>-8.818,40</b>
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -

<b>Total de cada Ano Receita</b>	<b>24.677,00</b>	<b>26.025,96</b>	<b>27.475,61</b>
<b>Total de cada Ano Despesa</b>	<b>-24.677,00</b>	<b>-26.025,96</b>	<b>-27.475,61</b>
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0759 Recursos Vinculados a Fundos

<b>Total de cada Ano Receita</b>	<b>63.032,01</b>	<b>63.442,87</b>	<b>63.884,39</b>
<b>Total de cada Ano Despesa</b>	<b>-63.032,01</b>	<b>-63.442,87</b>	<b>-63.884,39</b>
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	0,00	0,00	0,00

### 0800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)

<b>Total de cada Ano Receita</b>	<b>4.605.125,50</b>	<b>4.950.292,68</b>	<b>5.322.485,67</b>
<b>Total de cada Ano Despesa</b>	<b>-4.484.026,44</b>	<b>-4.822.573,74</b>	<b>-5.187.652,78</b>
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	121.099,06	127.718,94	134.832,89

### 0802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

<b>Total de cada Ano Despesa</b>	<b>-121.099,06</b>	<b>-127.718,94</b>	<b>-134.832,89</b>
<u>Diferença Receita - Despesa</u>	-121.099,06	-127.718,94	-134.832,89
<b>Total Receita - Despesa</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,00</b>	<b>0,01</b>



## **PORTE VERA CRUZ**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Relatório de Receita/Despesa por Vínculo**

Exercício: 2024

Página 4 de 4

---

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

---

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

---

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Tabela 03 - Metodologia de Cálculo das Despesa

Exercício: 2024

Página 1 de 2

Código	Descrição	Inflaç	Esf. Trib	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Cresc. Cust	Salario Exec.	Salario Leg.	Aum. Invest	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais					X		X					
3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais					X		X					
3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais					X		X					
3200 00 00 00 001	Juros e Encargos da Dívida												X
3200 00 00 00 001	Juros e Encargos da Dívida												X
3200 00 00 00 001	Juros e Encargos da Dívida												X
3200 00 00 00 002	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	X											X
3200 00 00 00 002	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	X											X
3200 00 00 00 002	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	X											X
3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	X											X
3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	X											X
3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	X											X
3391 00 00 00 000	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS												
3391 00 00 00 000	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS												
3391 00 00 00 000	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS												
4400 00 00 00 001	Investimentos	X											X
4400 00 00 00 001	Investimentos	X											X
4400 00 00 00 001	Investimentos	X											X
4590 66 00 00 000	Concessão de Empréstimos e Financiamentos												
4590 66 00 00 000	Concessão de Empréstimos e Financiamentos												
4590 66 00 00 000	Concessão de Empréstimos e Financiamentos												
4590 99 00 00 000	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas												
4590 99 00 00 000	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas												



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Tabela 03 - Metodologia de Cálculo das Despesa

Exercício: 2024

Página 2 de 2

Código	Descrição	Inflaç	Esf. Trib	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Cresc. Cust	Salario Exec.	Salario Leg.	Aum. Invest	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4590 99 00 00 000	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas												
4600 00 00 00 001	Amortização da Dívida											X	
4600 00 00 00 001	Amortização da Dívida											X	
4600 00 00 00 001	Amortização da Dívida											X	
9000 00 00 00 001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Sem RPPS	X									X		
9000 00 00 00 001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Sem RPPS	X									X		

---

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

---

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

---

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

### Tabela 03 - Metodologia de Cálculo das Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4.1.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - PRINCIPAL												
4.1.1.1.2.01.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - DIVIDAATIVA	X											
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	X											
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	X											
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDAATIVA	X											
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORADIVIDAATIVA	X											
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL	X											
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PRINCIPAL						X		X				
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRINCIPAL	X									X		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	X									X		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDAATIVA	X									X		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDAATIVA										X		
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa De Licença Para Funcionamento De Estabelecimentos Comerciais, Industriais E Prestadoras De Serv	X										X	
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa De Controle E Fiscalizacao Ambiental	X										X	
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA	X											
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DIVIDAATIVA	X											
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDAATIVA	X											
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - PRINCIPAL	X											
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa De Limpeza Publica	X											



## PORTO VERA CRUZ

### Tabela 03 - Metodologia de Cálculo das Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa De Emissao De Certidos	X									X		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA	X									X		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - PRINCIPAL	X									X		
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PRINCIPAL							X					
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - PRINCIPAL							X					
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - PRINCIPAL							X					
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL	X									X		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB											X	
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											X	
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - AS											X	
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados											X	
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS											X	
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Emolumentos E Custas Processuais Administrativas	X										X	
4.1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	Serviços De Fotocópias Ou Cópias Heliográficas												
4.1.6.1.1.01.0.1.05.00.00	Serviços De Fornecimento De Água	X										X	
4.1.6.1.1.01.0.1.06.00.00	Serviços De Religamento De Água	X										X	
4.1.6.1.1.01.0.1.07.00.00	Serviço De Máquinas Agrícolas	X										X	



## PORTO VERA CRUZ

### Tabela 03 - Metodologia de Cálculo das Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4.1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	Serviço De Máquinas Rodoviárias	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.1.09.00.00	Servicos De Ligacao De Agua	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.1.10.00.00	Servicos Passeio Publico												
4.1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - MU	X										X	
4.1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - DI	X										X	
4.1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	Serviço de Fornecimento de Agua - DIVIDAATIVA	X										X	
4.1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - DI	X										X	
4.1.6.1.1.01.0.4.02.00.00	Serviço de Fornecimento de Agua - DIVIDAATIVA- MULTAS E JUROS	X										X	
4.1.6.2.1.02.1.1.01.00.00	Serviço De Transporte De Saúde	X										X	
4.1.6.2.1.02.1.1.02.00.00	Serviço De Transporte Escolar	X											
4.1.6.2.1.02.1.1.03.00.00	Serviço De Transporte Coletivo	X											
4.1.6.2.1.02.2.1.00.00.00	Serviços De Transportes - Multas E Juros	X										X	
4.1.6.2.1.02.3.1.00.00.00	Serviços De Transporte - Dívida Ativa	X										X	
4.1.6.2.1.02.4.1.00.00.00	Serviços De Transporte - Dívida Ativa - Multas E Juros	X										X	
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	X										X	
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	X										X	
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	X										X	
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	X										X	
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde												
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf Do Sus - Atenção Basica - Informatiza Aps												



## PORTO VERA CRUZ

### Tabela 03 - Metodologia de Cálculo das Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro Da Aps - Desempenho												
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro Da Aps - Capitação Ponderada												
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes Basicas De Vigilancia Sanitaria												
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Agentes de Endemias												
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Programa De Assistencia Farmaceutica Basica												
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal												
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE												
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Pnaef- Alim Esc Ensino Fundamental												
4.1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Pnaep- Alim Esc Pre-Escola												
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	Pnaec-Alim Esc Creche												
4.1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Pnatef-Fnde Transp Esc Ens Fund												
4.1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	Pnatem- Fnde Transp Esc Ens Medio												
4.1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	Pnatei- Transp Esc Infantil												
4.1.7.1.5.52.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR												
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Igd- Bolsa Familia												
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Igd-Suas												
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco Psb Fnas												
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Programa Bpc Na Escola												
4.1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	Transferencia Compensacao Lc 176/2020	X										X	



## PORTO VERA CRUZ

**Tabela 03 - Metodologia de Cálculo das Receita  
Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	X									X		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	X									X		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	X									X		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	X									X		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Programa Farmacia Basica												
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Primeira Infancia Melhor												
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Pies-Pol Inc Atencao Basica												
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Ppv Oficina Terapeutica												
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Prjeto Lrpd-Proteses Dentarias												
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Prog De Saude Na Familia/Esf												
4.1.7.2.4.51.0.1.01.01.00	Transp Esc Ens Fundamental												
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Programas Feas PSB												
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Programa FEAS BE												
4.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS-LC nº 194/2022												
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza												
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multa por Infração a legislação específica - PRINCIPAL	X									X		
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multa por Infração a legislação Específica - DIVIDAATIVA	X									X		
4.1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multa por Infração a legislação Específica - DIVIDAATIVA- NULTAS E JUROS	X									X		
4.1.9.2.2.99.0.1.02.01.00	Programa Troca Troca Sem Milho												



## PORTO VERA CRUZ

### Tabela 03 - Metodologia de Cálculo das Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	Restituição Programa Habitacional - PRINCIPAL	X									X		
4.1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Outras Restituições											X	
4.1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	Programa Troca-Troca - Multas E Juros	X										X	
4.1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	Restituições Programa Habitacional-Multas E Juros	X										X	
4.1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	Programa Troca-Troca - Dívida Ativa	X										X	
4.1.9.2.2.99.0.3.02.00.00	Restituições Programa Habitacional-Dívida Ativa	X										X	
4.1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	Programa Troca-Troca - Dívida Ativa - Multas E Juros	X										X	
4.1.9.2.2.99.0.4.02.00.00	Restituições Programa Habitacional-Dívida Ativa Multa E Juros	X										X	
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - PRINCIPAL											X	
4.1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre Regimes de Previdência											X	
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PRINCIPAL									X			
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Alíquota Suplementar(Passivo Atuarial)											X	
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	X											
9.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	(R)Taxa De Limpeza Publica	X											
9.1.6.1.1.01.0.1.07.00.00	(R)Serviço De Máquinas Agrícolas	X										X	
9.1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	(R)Serviço De Máquinas Rodoviárias	X										X	
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - PRINCIPAL	X										X	
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - PRINCIPAL	X										X	
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - PRINCIPAL	X										X	



## PORTO VERA CRUZ

### Tabela 03 - Metodologia de Cálculo das Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA- PRINCIPAL	X									X		
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - PRINCIPAL	X									X		
9.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS-LC nº 194/	X									X		



## PORTO VERA CRUZ

### Tabela III - Estimativas para Receita Corrente Líquida Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano: 2024

Especificação	2024	2025	2026
<b>I - Receitas Correntes (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>28.907.172,00</b>	<b>30.122.189,64</b>	<b>31.594.895,03</b>
<b>II - Deduções</b>	<b>-7.189.368,72</b>	<b>-7.659.218,80</b>	<b>-8.165.465,83</b>
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	690.606,42	725.136,74	761.393,59
Comp. Financeira Entre Regimes	11.077,70	12.019,31	13.040,95
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	2.711.269,73	2.941.727,65	3.191.774,51
Deduções Receita Corrente	-3.776.414,87	-3.980.335,10	-4.199.256,78
<b>IV- Rec. Corrente Líquida Prevista (I-II)</b>	<b>21.717.803,28</b>	<b>22.462.970,84</b>	<b>23.429.429,20</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00
<b>V - RCL para Fins de Endividamento</b>	<b>21.717.803,28</b>	<b>22.462.970,84</b>	<b>23.429.429,20</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00
<b>VI - RCL para Despesa com Pessoal</b>	<b>21.717.803,28</b>	<b>22.462.970,84</b>	<b>23.429.429,20</b>



**TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas**

Descrição	2023	2024	2025	2026
Inflação Média Anual - IPCA	4,90	3,87	3,50	3,50
Variação do PIB	2,31	1,33	1,90	2,00
Cres. Veg. da Folha Salarial	0,00	0,50	0,50	0,50
Cresc. Autônomo Out. Custeos	0,00	0,00	0,00	0,00
Esforço na Arrec. Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00
Cresc. Real Rec. Transferidas - União	0,00	0,00	0,00	0,00
Cresc. Real Rec. Transferidas - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento Salarial - Executivo	0,00	5,00	5,00	5,00
Aumento Salarial - Legislativo	0,00	5,00	5,00	5,00
Cresc. de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa Juros Selic	0,00	9,00	8,50	8,50
Taxa de Câmbio	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do PIB	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem / espécie / rubrica de receita e / ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Site de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Tabela IV - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período 2024 a 2026

Exercício: 2024

DESPESAS DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO	2024	2025	2026
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (A)	11.727.613,77	12.130.004,25	12.651.891,77
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (B)	11.141.233,08	11.523.504,04	12.019.297,18
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (C)	10.554.852,39	10.917.003,83	11.386.702,59
DESPESAS DE PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	2024	2025	2026
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (A)	1.303.068,20	1.347.778,25	1.405.765,75
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (B)	1.237.914,79	1.280.389,34	1.335.477,46
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (C)	1.172.761,38	1.213.000,43	1.265.189,18

---

JOSE ANDRADE DE MATOS  
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI  
Secretária de Finanças

VONEI KOBER  
Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Exercício: 2024

Página 1 de 1

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
Saldo de Exercícios Anteriores a 2020			3,54
<b>Receitas de Capital</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	36.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	262.788,00
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	26.636,61	11.712,02	1.043,39
<b>TOTAL (I)</b>	<b>26.636,61</b>	<b>11.712,02</b>	<b>300.484,93</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>Despesas de Capital</b>	<b>309.582,33</b>	<b>10.176,45</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	309.582,33	10.176,45	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes dos Regimes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>309.582,33</b>	<b>10.176,45</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO III = (I - II)</b>	<b>19.074,78</b>	<b>302.020,50</b>	<b>300.484,93</b>

**Fonte:** Previsão LDO

**Unid. Responsável:** SMF

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretaria de Finanças

VONEI KOBER

Contador

**ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**

**ANEXO VI**

Base de dados: 30/09/2022  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RÉGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
2022 - 2096

**RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)**

EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO (d) = "d" Exercício
2022	3.033.796,26	1.111.095,68	1.922.700,58	20.010.413,87
2023	3.156.015,18	1.635.485,81	1.520.529,37	21.530.943,24
2024	3.249.979,91	1.596.718,55	1.653.261,36	23.184.204,60
2025	3.401.876,52	1.724.032,42	1.677.844,10	24.862.048,70
2026	3.550.124,34	1.833.783,56	1.716.340,79	26.578.389,49
2027	3.724.517,64	2.022.498,52	1.702.019,12	28.280.408,61
2028	3.847.652,62	2.042.723,51	1.804.929,11	30.085.337,72
2029	4.029.312,85	2.236.952,45	1.792.360,40	31.877.698,12
2030	4.193.920,04	2.376.348,46	1.817.571,58	33.695.269,70
2031	4.378.691,15	2.577.407,08	1.801.284,07	35.496.553,77
2032	4.545.867,25	2.722.559,86	1.823.307,39	37.319.861,15
2033	4.751.485,63	2.990.930,47	1.760.555,16	39.080.416,31
2034	4.900.224,31	3.081.728,89	1.818.495,41	40.898.911,72
2035	5.083.406,43	3.275.221,90	1.808.184,53	42.707.096,25
2036	5.292.443,50	3.556.426,07	1.736.017,43	44.443.113,68
2037	5.480.081,12	3.780.192,68	1.699.888,44	46.143.002,12
2038	5.628.933,50	3.881.356,06	1.747.577,44	47.890.579,56
2039	5.838.901,46	4.176.149,91	1.662.751,55	49.553.331,11
2040	6.006.817,92	4.347.181,45	1.659.636,47	51.212.967,58
2041	6.156.032,39	4.455.934,64	1.700.097,75	52.913.065,33
2042	6.328.147,01	4.632.362,36	1.695.784,65	54.608.849,98
2043	6.521.077,59	4.878.466,57	1.642.611,02	56.251.460,99
2044	6.671.973,24	4.994.510,70	1.677.462,54	57.928.923,53
2045	6.784.925,93	4.976.523,75	1.808.402,18	59.737.325,71
2046	6.926.237,66	5.026.288,99	1.899.948,67	61.637.274,38
2047	7.114.948,74	5.215.146,86	1.899.801,88	63.537.076,27
2048	7.367.805,38	5.617.250,67	1.750.554,71	65.287.630,98
2049	7.486.903,05	5.602.732,80	1.884.170,24	67.171.801,22
2050	7.656.784,59	5.730.157,41	1.926.627,18	69.098.428,40
2051	7.786.729,30	5.715.347,73	2.071.381,57	71.169.809,97
2052	7.990.835,54	5.918.165,93	2.072.669,61	73.242.479,58
2053	8.174.186,09	6.050.908,28	2.123.277,81	75.365.757,39
2054	8.339.094,82	6.111.417,36	2.227.677,46	77.593.434,85
2055	7.940.700,52	6.247.570,79	1.693.129,74	79.286.564,59
2056	8.097.591,84	6.385.836,14	1.711.755,70	80.998.320,28
2057	8.256.381,12	6.526.242,05	1.730.139,07	82.728.459,35
2058	8.417.063,88	6.668.817,49	1.748.246,39	84.476.705,74
2059	8.579.633,76	6.813.591,81	1.766.041,95	86.242.747,69
2060	8.767.742,49	7.039.461,75	1.728.280,74	87.971.028,43
2061	8.930.983,51	7.189.512,05	1.741.471,46	89.712.499,89
2062	9.095.850,38	7.341.859,41	1.753.990,97	91.466.490,86
2063	9.262.313,56	7.496.534,76	1.765.778,80	93.232.269,65
2064	9.405.719,22	7.571.500,11	1.834.219,11	95.066.488,76
2065	9.733.075,00	7.730.105,13	2.002.969,87	97.069.458,63
2066	9.920.049,80	7.891.125,11	2.028.924,69	99.098.383,32
2067	10.109.517,75	8.054.592,47	2.054.925,28	101.153.308,60
2068	10.274.165,11	8.135.138,39	2.139.026,71	103.292.335,32
2069	10.499.475,71	8.389.001,15	2.110.474,56	105.402.809,87
2070	10.696.717,07	8.560.009,41	2.136.707,66	107.539.517,53
2071	10.896.517,32	8.733.598,93	2.162.918,39	109.702.435,92
2072	8.247.750,41	8.820.934,92	-573.184,51	109.129.251,41
2073	8.229.731,07	8.909.144,27	-679.413,20	108.449.838,21

2074	8.205.501,73	9.088.891,31	-883.389,58	107.566.448,63
2075	8.169.199,16	9.179.780,22	-1.010.581,06	106.555.867,57
2076	8.125.432,11	9.364.055,80	-1.238.623,68	105.317.243,89
2077	8.068.151,19	9.551.098,90	-1.482.947,72	103.834.296,17
2078	7.996.381,18	9.646.609,89	-1.650.228,71	102.184.067,46
2079	7.914.746,39	9.838.355,93	-1.923.609,55	100.260.457,91
2080	7.816.882,53	10.032.972,24	-2.216.089,71	98.044.368,20
2081	7.701.645,39	10.230.497,03	-2.528.851,64	95.515.516,56
2082	7.567.819,82	10.332.802,00	-2.764.982,18	92.750.534,38
2083	7.420.005,47	10.436.130,02	-3.016.124,55	89.734.409,83
2084	7.257.303,42	10.640.631,49	-3.383.328,07	86.351.081,76
2085	7.072.751,82	10.747.037,81	-3.674.285,99	82.676.795,77
2086	6.870.927,22	10.956.661,18	-4.085.733,96	78.591.061,81
2087	6.644.602,07	11.066.227,79	-4.421.625,72	74.169.436,08
2088	6.398.311,60	11.281.096,34	-4.882.784,74	69.286.651,34
2089	6.124.541,66	11.499.155,63	-5.374.613,97	63.912.037,37
2090	5.821.453,94	11.614.147,19	-5.792.693,25	58.119.344,12
2091	5.493.475,36	11.837.652,49	-6.344.177,13	51.775.166,99
2092	5.132.603,57	11.956.029,01	-6.823.425,44	44.951.741,55
2093	4.743.174,67	12.075.589,30	-7.332.414,63	37.619.326,92
2094	4.323.406,19	12.306.962,25	-7.983.556,06	29.635.770,86
2095	3.716.592,13	12.430.031,87	-8.713.439,74	20.922.331,12
2096	3.257.934,88	12.554.332,19	-9.296.397,31	11.625.933,81

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 5,03%, Crescimento Salarial de 1% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 7% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2021 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrados** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2023



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Desempenho das Despesas

Exercício: 2024

Página 1 de 1

Filtros: [Entidade=CAMARA;]

Ano	Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2024	3000 00 00 00 000	DEPESAS CORRENTES	488.159,06	478.170,37	511.669,11	705.886,98	682.861,71	720.190,34	760.304,95
2024	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.222,52	443.867,60	464.505,54	567.986,75	544.236,98	573.987,69	605.958,81
2024	3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais	446.222,52	443.867,60	464.505,54	567.986,75	544.236,98	573.987,69	605.958,81
2024	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.936,54	34.302,77	47.163,57	137.900,23	138.624,73	146.202,65	154.346,14
2024	3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	41.936,54	34.302,77	47.163,57	137.900,23	138.624,73	146.202,65	154.346,14
2024	4000 00 00 00 000	DEPESAS DE CAPITAL	6.950,00	1.910,00	4.865,33	18.000,00	415.000,00	15.819,98	16.701,15
2024	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	6.950,00	1.910,00	4.865,33	18.000,00	415.000,00	15.819,98	16.701,15
2024	4400 00 00 00 001	Investimentos	6.950,00	1.910,00	4.865,33	18.000,00	415.000,00	15.819,98	16.701,15
		<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>495.109,06</b>	<b>480.080,37</b>	<b>516.534,44</b>	<b>723.886,98</b>	<b>1.097.861,71</b>	<b>736.010,32</b>	<b>777.006,10</b>

---

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

---

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

---

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Desempenho das Despesas

Exercício: 2024

Página 1 de 1

Filtros: [Entidade=CONSOLIDADO:]

Ano	Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2024	3000 00 00 00 000	DEPESAS CORRENTES	12.215.148,16	12.963.041,32	14.953.067,30	19.858.564,62	22.547.360,80	23.255.061,58	24.249.883,87
2024	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.271.795,98	7.581.214,67	8.870.000,69	11.636.982,54	12.679.833,44	13.346.688,40	14.005.287,20
2024	3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais	6.922.883,70	6.140.207,97	7.140.733,82	9.517.781,26	10.246.295,60	10.780.121,25	11.295.762,23
2024	3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais	902.689,76	997.139,10	1.264.761,33	1.551.214,53	1.889.300,86	1.992.579,46	2.103.566,16
2024	3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais	446.222,52	443.867,60	464.505,54	567.986,75	544.236,98	573.987,69	605.958,81
2024	3200 00 00 00 000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	600.318,21	535.147,88	410.453,22
2024	3200 00 00 00 001	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	600.318,21	535.147,88	410.453,22
2024	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.943.352,18	5.381.826,65	6.083.066,61	8.221.582,08	9.267.209,15	9.373.225,30	9.834.143,45
2024	3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	3.829.377,40	5.215.855,69	5.927.415,16	7.915.181,85	8.924.084,42	9.011.343,66	9.452.105,02
2024	3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	72.038,24	131.668,19	108.487,88	168.500,00	204.500,00	215.678,99	227.692,29
2024	3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	41.936,54	34.302,77	47.163,57	137.900,23	138.624,73	146.202,65	154.346,14
2024	4000 00 00 00 000	DEPESAS DE CAPITAL	469.883,05	1.333.447,65	1.279.422,94	579.303,42	1.111.310,01	1.017.146,96	936.046,31
2024	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	469.883,05	1.333.447,65	1.279.422,94	579.303,42	911.310,00	217.146,92	136.046,30
2024	4400 00 00 00 001	Investimentos	462.933,05	1.331.537,65	1.274.557,61	561.303,42	496.310,00	201.326,94	119.345,15
2024	4400 00 00 00 001	Investimentos	6.950,00	1.910,00	4.865,33	18.000,00	415.000,00	15.819,98	16.701,15
2024	4600 00 00 00 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,01	800.000,04	800.000,01
2024	4600 00 00 00 001	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,01	800.000,04	800.000,01
2024	9000 00 00 00 001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Sem RPPS	21.734,96	20.000,00	27.451,37	632.077,72	131.710,00	386.036,49	561.521,93
2024	9000 00 00 00 002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA do RPPS	2.058.100,22	1.508.602,13	1.498.303,20	1.581.334,17	2.511.324,64	2.742.034,23	2.991.227,21
		<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>14.764.866,39</b>	<b>15.825.091,10</b>	<b>17.758.244,81</b>	<b>22.651.279,93</b>	<b>26.301.705,45</b>	<b>27.400.279,26</b>	<b>28.738.679,32</b>

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Desempenho das Despesas

Exercício: 2024

Página 1 de 1

Filtros: [Entidade=PREFEITURA;]

Ano	Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2024	3000 00 00 00 000	DEPESAS CORRENTES	10.752.261,10	11.356.063,66	13.068.148,98	17.432.963,11	19.770.698,23	20.326.612,79	21.158.320,47
2024	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.922.883,70	6.140.207,97	7.140.733,82	9.517.781,26	10.246.295,60	10.780.121,25	11.295.762,23
2024	3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais	6.922.883,70	6.140.207,97	7.140.733,82	9.517.781,26	10.246.295,60	10.780.121,25	11.295.762,23
2024	3200 00 00 00 000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	600.318,21	535.147,88	410.453,22
2024	3200 00 00 00 001	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	600.318,21	535.147,88	410.453,22
2024	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.829.377,40	5.215.855,69	5.927.415,16	7.915.181,85	8.924.084,42	9.011.343,66	9.452.105,02
2024	3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	3.829.377,40	5.215.855,69	5.927.415,16	7.915.181,85	8.924.084,42	9.011.343,66	9.452.105,02
2024	4000 00 00 00 000	DEPESAS DE CAPITAL	462.933,05	1.331.537,65	1.274.557,61	561.303,42	696.310,01	1.001.326,98	919.345,16
2024	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	462.933,05	1.331.537,65	1.274.557,61	561.303,42	496.310,00	201.326,94	119.345,15
2024	4400 00 00 00 001	Investimentos	462.933,05	1.331.537,65	1.274.557,61	561.303,42	496.310,00	201.326,94	119.345,15
2024	4600 00 00 00 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,01	800.000,04	800.000,01
2024	4600 00 00 00 001	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,01	800.000,04	800.000,01
2024	9000 00 00 00 001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Sem RPPS	21.734,96	20.000,00	27.451,37	632.077,72	131.710,00	386.036,49	561.521,93
		<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>11.236.929,11</b>	<b>12.707.601,31</b>	<b>14.370.157,96</b>	<b>18.626.344,25</b>	<b>20.598.718,24</b>	<b>21.713.976,26</b>	<b>22.639.187,56</b>

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Desempenho das Despesas

Exercício: 2024

Página 1 de 1

Filtros: [Entidade=RPPS;]

Ano	Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2024	3000 00 00 00 000	DEPESAS CORRENTES	974.728,00	1.128.807,29	1.373.249,21	1.719.714,53	2.093.800,86	2.208.258,45	2.331.258,45
2024	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	902.689,76	997.139,10	1.264.761,33	1.551.214,53	1.889.300,86	1.992.579,46	2.103.566,16
2024	3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais	902.689,76	997.139,10	1.264.761,33	1.551.214,53	1.889.300,86	1.992.579,46	2.103.566,16
2024	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.038,24	131.668,19	108.487,88	168.500,00	204.500,00	215.678,99	227.692,29
2024	3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	72.038,24	131.668,19	108.487,88	168.500,00	204.500,00	215.678,99	227.692,29
2024	9000 00 00 00 002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA do RPPS	2.058.100,22	1.508.602,13	1.498.303,20	1.581.334,17	2.511.324,64	2.742.034,23	2.991.227,21
		<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.032.828,22</b>	<b>2.637.409,42</b>	<b>2.871.552,41</b>	<b>3.301.048,70</b>	<b>4.605.125,50</b>	<b>4.950.292,68</b>	<b>5.322.485,66</b>

---

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

---

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

---

VONEI KOBER

Contador



**PORTO VERA CRUZ**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2024

Página 1 de 4

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>16.492.679,49</b>	<b>22.252.061,57</b>	<b>22.960.907,77</b>	<b>25.109.533,80</b>	<b>26.128.870,28</b>	<b>27.382.402,71</b>
(-) Aplicações Financeiras em Geral	251.763,95	1.137.946,04	908.893,65	550.953,33	555.284,37	3.751.758,05
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	903.863,98	2.036.218,84	2.487.403,42	2.711.269,73	2.941.727,65	3.191.774,51
(-) Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Receitas Primárias Correntes (I)</b>	<b>15.337.051,56</b>	<b>19.077.896,69</b>	<b>19.564.610,70</b>	<b>21.847.310,74</b>	<b>22.631.858,26</b>	<b>20.438.870,15</b>
<b>Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>174.559,83</b>	<b>1.015.369,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Receitas Primárias de Capital (II)</b>	<b>174.559,83</b>	<b>1.015.369,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)</b>	<b>15.511.611,39</b>	<b>20.093.265,69</b>	<b>19.564.610,70</b>	<b>21.847.310,74</b>	<b>22.631.858,26</b>	<b>20.438.870,15</b>
<b>Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>12.963.041,32</b>	<b>14.953.067,30</b>	<b>19.858.564,62</b>	<b>22.547.360,80</b>	<b>23.255.061,58</b>	<b>24.249.883,87</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	600.318,21	535.147,88	410.453,22
<b>(=) Despesas Primárias Correntes (IV)</b>	<b>12.963.041,32</b>	<b>14.953.067,30</b>	<b>19.858.564,62</b>	<b>21.947.042,59</b>	<b>22.719.913,70</b>	<b>23.839.430,65</b>
<b>Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>1.333.447,65</b>	<b>1.279.422,94</b>	<b>579.303,42</b>	<b>1.111.310,01</b>	<b>1.017.146,96</b>	<b>936.046,31</b>
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado						



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Anexo de Metas Fiscais

#### TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2024

Página 2 de 4

(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	200.000,01	800.000,04	800.000,01
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	1.333.447,65	1.279.422,94	579.303,42	911.310,00	217.146,92	136.046,30
<b>DESPESAS PRIM. ANTES CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)</b>	<b>14.296.488,97</b>	<b>16.232.490,24</b>	<b>20.437.868,04</b>	<b>22.858.352,59</b>	<b>22.937.060,62</b>	<b>23.975.476,95</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)</b>				<b>2.643.034,64</b>	<b>3.128.070,72</b>	<b>3.552.749,14</b>
<b>DESPESAS PRIM. DEPOIS CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)</b>				<b>25.501.387,23</b>	<b>26.065.131,34</b>	<b>27.528.226,09</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO (IX = III - VIII)</b>	<b>1.215.122,42</b>	<b>3.860.775,45</b>	<b>-873.257,34</b>	<b>-3.654.076,49</b>	<b>-3.433.273,08</b>	<b>-7.089.355,94</b>

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
4.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss -Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.3 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.4 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Anexo de Metas Fiscais

#### TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2024

Página 3 de 4

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
4.4.1.3.5 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.4.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.3 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.4 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.2.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Ext. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.5.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	237.574,47	1.071.004,09	1.143.964,36	891.090,59	1.123.358,02	1.142.292,69
4.4.5.2.1 Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	14.189,48	66.941,95	69.124,57	54.593,01	68.955,20	69.683,32
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)</b>	<b>251.763,95</b>	<b>1.137.946,04</b>	<b>1.213.088,93</b>	<b>945.683,61</b>	<b>1.192.313,22</b>	<b>1.211.976,01</b>
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
3.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss -Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.4.1 Juros/Encargos de Empréstimos por Antecipação da Receita –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Anexo de Metas Fiscais

#### TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2024

Página 4 de 4

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
3.4.1.8.3 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.4 Outro Juros/Encargos Financiamentos Int. – Inter Ofss – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.5 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. – Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.9.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Ext. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.1 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.3 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.4 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.2.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)</b>	<b>1.466.886,37</b>	<b>4.998.721,49</b>	<b>339.831,59</b>	<b>-2.708.392,88</b>	<b>-2.240.959,86</b>	<b>-5.877.379,93</b>

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador

**Fonte:** Previsão LDO

**Unid. Responsável:** SMF



**PORTO VERA CRUZ**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Anexo de Metas Fiscais**

**Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita**

Exercício: 2024

Página 1 de 1

**AMF-Demonstrativo VIII(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

RS 1,00

<b>Código</b>	<b>Setores/ Programas/ Beneficiário</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Tributos/Contribuição</b>	<b>Renúncia de Receita Prevista</b>			<b>Modalidade</b>
				<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	
6	CONTRIBUINTES IPTU	DESCONTO	IPTU	18.553,26	19.202,62	19.874,72	
7	CONTRIBUINTES	DESCONTO	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	4.585,86	4.746,37	4.912,49	
8	CONTRIBUINTES	DESCONTO	SRVIÇOS DE MAQUINAS	5.640,43	5.927,66	6.257,84	
<b>TOTAL</b>				<b>28.779,55</b>	<b>29.876,65</b>	<b>31.045,05</b>	

**Fonte:** Previsão LDO

**Unid. Responsável:** SMF

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretaria de Finanças

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado

Exercício: 2024

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>0,00</b>
Decorrentes de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)</b>	<b>0,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	<b>0,00</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

**Fonte:** Previsão LDO

**Unid. Responsável:** SMF

---

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

---

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

---

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Exercício: 2024

Página 1 de 2

### AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alínea A)

Receitas	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.964.838,40</b>	<b>1.855.109,76</b>	<b>3.385.429,95</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	340.724,22	497.892,48	555.328,90
Civil	340.724,22	497.892,48	555.328,90
Ativo	340.724,22	497.892,48	547.984,81
Inativo	0,00	0,00	4.724,55
Pensionista	0,00	0,00	2.619,54
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	794.299,63	857.995,57	939.312,99
Civil	794.299,63	857.995,57	939.312,99
Ativo	794.299,63	857.995,57	939.312,99
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	817.917,59	346.819,52	1.877.389,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	817.917,59	346.819,52	1.877.389,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.896,96	152.402,19	13.399,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	11.896,96	22.785,66	11.900,05
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	1.499,00
Demais Receitas Correntes	0,00	129.616,53	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)</b>	<b>1.964.838,40</b>	<b>1.855.109,76</b>	<b>3.385.429,95</b>



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Exercício: 2024

Página 2 de 2

Despesas	2020	2021	2022
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>59.579,77</b>	<b>65.254,77</b>	<b>80.771,97</b>
Despesas Correntes	59.579,77	65.254,77	80.771,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (V)</b>	<b>939.061,07</b>	<b>1.064.756,41</b>	<b>1.405.162,02</b>
Benefícios - Civil	850.906,23	977.405,88	1.316.654,28
Aposentadorias	554.517,33	733.545,12	1.040.343,83
Pensões	192.158,62	243.860,76	276.310,45
Outros Benefícios Previdenciários	104.230,28	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	88.154,84	87.350,53	88.507,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	88.154,84	87.350,53	88.507,74
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)</b>	<b>998.640,84</b>	<b>1.130.011,18</b>	<b>1.485.933,99</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>966.197,56</b>	<b>725.098,58</b>	<b>1.899.495,96</b>
<b>Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>2.036.365,26</b>	<b>1.488.602,13</b>	<b>1.498.303,20</b>
<b>Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>17.362.432,50</b>	<b>18.099.407,14</b>	<b>20.010.413,87</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.181,45	11.693,85	13.871,41
Investimentos e Aplicações	17.354.251,05	18.087.713,29	19.996.542,46
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**Fonte:** Previsão LDO

**Unid. Responsável:** SMF

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Tabela V - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício de: 2024

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	<b>8.109.805,56</b>	<b>12.068.578,74</b>	<b>12.731.589,52</b>	<b>10.969.991,27</b>	<b>11.923.386,50</b>	<b>11.874.989,10</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.284.707,99	12.238.195,16	12.777.093,90	11.099.999,01	12.038.429,35	11.971.840,75
(-) Restos a Pagar Processados	316.805,56	243.063,38	270.044,65	276.637,86	263.248,63	269.977,04
Demais Haveres Financeiros	141.903,13	73.446,96	224.540,27	146.630,12	148.205,78	173.125,39
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III=I-II)</b>	<b>-8.109.805,56</b>	<b>-12.068.578,74</b>	<b>-12.731.589,52</b>	<b>-10.969.991,27</b>	<b>-11.923.386,50</b>	<b>-11.874.989,10</b>
Previsão de Comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida (%)				-43,65%	-45,61%	-43,35%



**PORTO VERA CRUZ**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Tabela V - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida**

**Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida**

Operações de Crédito / Pagamentos	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>Operações de Crédito</b>	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
<b>Encargos - Exceto RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	600.318,21	535.147,88	410.453,45
<b>Amortizações - Exceto RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	200.000,01	800.000,04	800.000,01

**Fonte:** Setor Contabilidade

**Unid Responsável:** Secretaria da Fazenda

**Nota Explicativa:**

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado: - das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; - das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; - dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Res-tos a Pagar Processados. Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Tabela V - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

---

JOSE ANDRADE DE MATOS  
Prefeito Municipal

---

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI  
Secretária de Finanças

---

VONEI KOBER  
Contador



## PORTO VERA CRUZ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo I - Metas Fiscais Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

### PREFEITURA MUNICIPAL

RS 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.995.158,21	100,00	14.429.435,88	100,00	10.677.427,91	100,00
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.995.158,21</b>	<b>100,00</b>	<b>14.429.435,88</b>	<b>100,00</b>	<b>10.677.427,91</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-24.471,52	100,00	-6.155,48	100,00	-5.153,40	100,00
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-24.471,52</b>	<b>100,00</b>	<b>-6.155,48</b>	<b>100,00</b>	<b>-5.153,40</b>	<b>100,00</b>

### CONSOLIDADO

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.970.686,69	100,00	14.423.280,40	100,00	10.672.274,51	100,00
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.970.686,69</b>	<b>100,00</b>	<b>14.423.280,40</b>	<b>100,00</b>	<b>10.672.274,51</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Previsão LDO

**Unid. Responsável:** SMF

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Exercício: 2024

Página 1 de 2

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

RS 1,00

Especificação	VALORES A PREÇO CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	16.667.239,32	15.669.827,89	-5,98%	22.960.907,77	46,53%	25.109.533,80	9,36%	26.128.870,28	4,06%	27.382.402,71	4,80%
Receitas Primárias (I)	15.511.484,21	14.457.342,86	-6,80%	19.564.610,70	11,67%	21.847.310,74	11,67%	22.631.858,26	3,59%	23.630.644,66	4,41%
Desp. Total	15.825.091,10	15.724.023,85	-0,64%	22.651.279,93	44,06%	26.301.705,45	16,12%	27.400.279,26	4,18%	28.738.679,32	4,88%
Desp. Primárias (II)	15.825.091,10	15.724.023,85	-0,64%	22.651.279,93	44,06%	25.501.387,23	12,58%	26.065.131,34	2,21%	27.528.226,09	5,61%
Resul. Primário (I-II)	-313.606,89	-1.266.680,99	303,91%	-3.086.669,23	143,68%	-3.654.076,49	18,38%	-3.433.273,08	-6,04%	-3.897.581,43	13,52%
Resultado Nominal	-61.842,94	-1.096.396,38	1.672,87	-1.948.723,19	77,74%	-2.659.420,03	36,47%	-2.174.499,81	-18,23%	-2.595.108,98	19,34%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-8.109.805,56	-5.269.216,79	-35,03%	-12.731.589,52	141,62%	-10.969.991,27	-13,84%	-11.923.386,50	8,69%	-11.874.989,10	-0,41%

Especificação	VALORES A PREÇO CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	18.477.274,34	16.495.627,82	-10,72%	22.960.907,77	39,19%	24.174.000,00	5,28%	24.304.693,65	0,54%	24.609.382,82	1,25%
Receitas Primárias (I)	17.196.006,11	15.219.244,83	-11,50%	19.564.610,70	28,55%	21.033.321,21	7,51%	21.051.824,13	0,09%	21.237.565,85	0,88%
Desp. Total	17.543.670,20	16.552.679,91	-5,65%	22.651.279,93	36,84%	25.321.753,59	11,79%	25.487.339,72	0,65%	25.828.309,10	1,34%
Desp. Primárias (II)	17.543.670,20	16.552.679,91	-5,65%	22.651.279,93	36,84%	24.551.253,71	8,39%	24.245.404,62	-1,25%	24.740.438,64	2,04%
Resul. Primário (I-II)	-347.664,09	-1.333.435,08	283,54%	-3.086.669,23	131,48%	-3.517.932,50	13,97%	-3.193.580,49	-9,22%	-3.502.872,79	9,68%
Resultado Nominal	-68.558,98	-1.154.176,47	1.583,48	-1.948.723,19	68,84%	-2.560.335,07	31,39%	-2.022.687,98	-21,00%	-2.332.301,92	15,31%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-8.990.517,22	-5.546.904,51	-38,30%	-12.731.589,52	129,53%	-10.561.270,12	-17,05%	-11.090.960,04	5,02%	-10.672.407,23	-3,77%



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Exercício: 2024

Página 2 de 2

---

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

---

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

---

VONEI KOBER

Contador



# PORTO VERA CRUZ

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Anexo I - Metas Fiscais

#### Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2024

Página 1 de 2

LRF, art. 4º, & 1

RS 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) x100	% RCL (A/RCL) x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB) x100	% RCL (B/RCL) x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB) x100	% RCL (C/RCL) x100
Receita Total	25.109.533,80	24.174.000,00	-	115,62	26.128.870,28	24.304.693,65	-	116,32	27.382.402,71	24.609.382,82	-	116,87
Receitas Primárias (I)	21.847.310,74	21.033.321,21	-	100,60	22.631.858,26	21.051.824,13	-	100,75	23.630.644,66	21.237.565,85	-	100,86
Receitas Primárias Correntes	21.847.310,74	21.033.321,21	-	100,60	22.631.858,26	21.051.824,13	-	100,75	23.630.644,66	21.237.565,85	-	100,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.220.159,15	1.174.698,32	-	5,62	1.279.339,45	1.190.022,88	-	5,70	1.341.745,28	1.205.866,54	-	5,73
Contribuições	715.283,42	688.633,31	-	3,29	751.162,70	698.720,58	-	3,34	788.869,20	708.980,30	-	3,37
Transferências Correntes	18.675.965,68	17.980.134,48	-	85,99	19.538.258,10	18.174.202,42	-	86,98	20.386.236,13	18.321.719,04	-	87,01
Demais Receitas Primárias Correntes	1.235.902,49	1.189.855,10	-	5,69	1.063.098,01	988.878,25	-	4,73	1.113.794,05	1.000.999,97	-	4,75
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa Total	26.301.705,45	25.321.753,59	-	121,11	27.400.279,26	25.487.339,72	-	121,98	28.738.679,32	25.828.309,10	-	122,66
Despesas Primárias (II + IIa)	25.501.387,23	24.551.253,71	-	117,42	26.065.131,34	24.245.404,62	-	116,04	27.528.226,09	24.740.438,64	-	117,49
Despesas Primárias Correntes	21.947.042,59	21.129.337,24	-	101,06	22.719.913,70	21.133.732,01	-	101,14	23.839.430,65	21.425.208,05	-	101,75
Pessoal e Encargos Sociais	12.679.833,44	12.207.406,80	-	58,38	13.346.688,40	12.414.894,69	-	59,42	14.005.287,20	12.586.969,73	-	59,78
Outras Despesas Correntes (Primárias)	9.267.209,15	8.921.930,44	-	42,67	9.373.225,30	8.718.837,32	-	41,73	9.834.143,45	8.838.238,32	-	41,97
Despesas Primárias de Capital	911.310,00	877.356,31	-	4,20	217.146,92	201.986,89	-	0,97	136.046,30	122.268,87	-	0,58
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Reserva de Contingência (II-a)	2.643.034,64	2.544.560,16	-	12,17	3.128.070,72	2.909.685,71	-	13,93	3.552.749,14	3.192.961,72	-	15,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.654.076,49	-3.517.932,50	-	-16,83	-3.433.273,08	-3.193.580,49	-	-15,28	-3.897.581,43	-3.502.872,79	-	-16,64
Juros Ativos (IV)	1.134.578,88	1.092.306,62	-	5,22	1.448.659,13	1.347.521,57	-	6,45	1.561.033,69	1.402.947,58	-	6,66
Juros Passivos (V)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-2.519.497,61	-2.425.625,89	-	-11,60	-1.984.613,95	-1.846.058,92	-	-8,84	-2.336.547,74	-2.099.925,21	-	-9,97
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-10.969.991,27	-10.561.270,12	-	-50,51	-11.923.386,50	-11.090.960,04	-	-53,08	-11.874.989,10	-10.672.407,23	-	-50,68
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Fonte: Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Comentário:



## **PORTO VERA CRUZ**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Anexo I - Metas Fiscais**

**Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado**

Exercício: 2024

Página 2 de 2

---

**JOSE ANDRADE DE MATOS**

Prefeito Municipal

---

**CARMEN E BIEDLER**

Secretária de Finanças

---

**VONEI KOBER**

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Anuais - Prefeitura

Exercício: 2024

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, & 1

RS 1,00

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	%PIB (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	%PIB (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	%PIB (C/PIB)x100
Receita Total PREF	21.696.579,95	20.888.206,36	0.00000	22.449.986,58	20.882.649,74	0.00000	23.416.193,66	21.044.832,33	0.00000
Receitas Primárias PREF(I)	21.145.626,62	20.357.780,51	0.00000	21.894.702,21	20.366.132,33	0.00000	22.856.210,12	20.541.558,40	0.00000
Desp. Total PREF	20.598.718,24	19.831.248,90	0.00000	21.713.976,26	20.198.023,69	0.00000	22.639.187,56	20.346.513,75	0.00000
Desp. Primárias PREF(II)	19.798.400,02	19.060.749,03	0.00000	20.378.828,34	18.956.088,58	0.00000	21.428.734,33	19.258.643,29	0.00000
Resul. Primário PREF(I-II)	1.347.226,60	1.297.031,48	0.00000	1.515.873,87	1.410.043,74	0.00000	1.427.475,79	1.282.915,10	0.00000

**Fonte:** Previsão LDO

**Unid Responsável:** SMF

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Anuais RPPS

Exercício: 2024

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, & 1

RS 1,00

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB)	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB)	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB)
Receita Total RPPS	4.605.125,50	4.433.547,22	0,00	4.950.292,68	4.604.689,98	0,00	5.322.485,67	4.783.476,77	0,00
Receitas Primárias RPPS(I)	1.893.855,77	1.823.294,28	0,00	2.008.565,03	1.868.337,87	0,00	2.130.711,16	1.914.933,73	0,00
Desp. Total RPPS	4.605.125,50	4.433.547,22	0,00	4.950.292,68	4.604.689,98	0,00	5.322.485,66	4.783.476,77	0,00
Desp. Primárias RPPS(II)	4.605.125,50	4.433.547,22	0,00	4.950.292,68	4.604.689,98	0,00	5.322.485,66	4.783.476,77	0,00
Resul. Primário RPPS(I-II)	-2.711.269,73	-2.610.252,94	0,00	-2.941.727,65	-2.736.352,11	0,00	-3.191.774,50	-2.868.543,03	0,00

Fonte: Previsão LDO

Unid. Responsável: SMF

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretaria de Finanças

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, & 2, Inciso 1

RS 1,00

Especificação	Metas Previstas (A) 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas (B)2022	% PIB	% RCL	Variação (B-A)	
							Valor C=(B-A)	(C/A) X 100
Receita Total	15.669.827,89	0,00	1.566.982,7	22.252.261,57	0,00	2.225.226.157	6.582.433,68	42,01
Receitas Primárias (I)	14.457.342,86	0,00	1.445.734,2	20.252.095,52	0,00	2.025.209.552	5.794.752,66	40,08
Desp. Total	15.724.023,85	0,00	1.572.402,3	17.396.494,26	0,00	1.739.649.426	1.672.470,41	10,64
Desp. Primárias (II)	15.724.023,85	0,00	1.572.402,3	17.396.494,26	0,00	1.739.649.426	1.672.470,41	10,64
Resul. Primário (I-II)	-1.266.680,99	0,00	-126.668,0	2.855.601,26	0,00	285.560.126,0	4.122.282,25	0,00
Resultado Nominal	-1.096.396,38	0,00	-109.639,6	3.877.549,04	0,00	387.754.904,0	4.973.945,42	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.269.216,79	0,00	-526.921,6	-11.987.354,17	0,00	-1.198.735,41	-6.718.137,38	0,00

**Fonte:** Previsão LDO

**Unid. Responsável:** SMF

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



## PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2024

Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2024	DEMANDAS JUDICIAIS	396.000,00	VALOR DE DOTAÇÃO INCLUIDO NA LDO.	396.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>396.000,00</b>	<b>Descrição dos Riscos</b>	<b>396.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE RISCOS</b>		<b>396.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS</b>	<b>396.000,00</b>

**Fonte:** Previsão LDO

**Unid. Responsável:** SMF

---

JOSE ANDRADE DE MATOS

Prefeito Municipal

---

CARMEN E BIEDLER

Secretaria de Finanças

---

VONEI KOBER

Contador



### PROGRAMA 0001: Apoio Administrativo

Órgão 01: Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade Orçamentária 0101: Câmara Municipal de Vereadores  
Função 01: Legislativa  
Sub- Função 031: Ação Legislativa  
Programa 0001: Apoio Administrativo  
Projeto 1052: Construção de Prédio da Câmara Municipal de Vereadores  
40 00 00 00 – Despesas de Capital  
44 00 00 00 – Investimentos  
44 90 00 00 – Aplicações Diretas  
44 90 51 00 – Obras e Instalações FR 0500.....R\$ 400.000,00  
.

### ANEXO VI

### LEI 1.866 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

### INCLUI AS NOVAS AÇÕES PPA, LDO /2024

Órgão	Tipo Projeto	Cod. Ação	Meta física/ Unid. de medida	Ano	Fonte de Recurso	Valor
Câmara Municipal de Vereadores	1052	Construção de Prédio da Câmara Municipal de Vereadores	200 m <sup>2</sup>	2024	500	400.000,00

### PROGRAMA 0012: Educação

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária 0601: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função 12: Educação  
Sub- Função 365: Educação Infantil  
Programa 0012: Educação Básica  
**Atividade 2183: Manutenção de Atividade com Ensino Especial**  
30 00 00 00 – Despesas Correntes  
33 00 00 00 – Outras Despesas Correntes  
33 90 00 00 – Aplicações Diretas  
**33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica FR 0500 .....R\$ 15.000,00**



**CO 1001- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

Órgão	Tipo Operação Especial	Cod. Ação	Meta física/ Unid. de medida	Ano	Fonte de recursos	Valor
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2,183	Manutenção de Atividade com Ensino Especial	01 Contrato	2024	500 CO 1001	15.000,00
				2025	500 CO 1001	15.793,76